



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMEC Nº. 094/2019, DE 17 DE DEZEMBRO 2019.**

A **Secretária Municipal de Educação** e a **Assessora Escolar**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 107/2019, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2019, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o CALENDÁRIO ESCOLAR para o Ano Letivo de 2020 a ser adotado pelas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Cassilândia/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILÂNDIA/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

  
Paola Barbosa Dias  
Assessora Escolar/SEMEC

  
Márcia Martins dos Reis  
Secretária Municipal de Educação





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



**CALENDÁRIO DESCRITIVO/2020**  
**ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PAULINO**  
Rua: Avelino Pereira de Almeida, 550 - Bom Jesus  
Cassilândia-MS - CEP: 79540-000 Telefone: (67)3596-2911 E-mail: emanssec@outlook.com  
CNPJ: 01236496/0001-60



JANEIRO		FEVEREIRO		11 dias letivos	
01 - Confraternização Universal 02 03 - Recesso 06 a 31 - Férias Escolares:		03 04 - Férias Escolares 03 04 - Férias Escolares 05 06 07 - Não letivo 10 - Início do Ano Escolar 10 11 - Lotação dos Professores 12 - Início do Ano Letivo / 1º Bimestre 12 13 14 - Trabalhos Pedagógicos 14 - Reserva Técnica 24 - Recesso Pedagógico 25 - Feriado Nacional (Carnaval)			
MARÇO		ABRIL		21 dias letivos	
18 - Aula Programada - Formação Continuada / SEMEC 19 - Feriado Municipal (Padroeiro São José) 20 - Aula Programada		04 - Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC 09 - Recesso Pedagógico 10 - Feriado Nacional (6ª Feira Paulista) 20 - Aula Programada 21 - Feriado Nacional (Tiradentes) 25 - Sábado Letivo - Dia D do PPP (Projeto Político Pedagógico) 27 - Reserva Técnica 30 - Encerramento do 1º Bimestre			
MAIO		JUNHO		23 dias letivos	
01 - Feriado Nacional (Dia do Trabalho) 04 - Início do 2º Bimestre 09 - Sábado Letivo - Família na Escola 15 - Entrega de Notas Bimestrais 19 - Aula Programada - Conselho de Classe 29 - Reunião de Pais		11 - Feriado Nacional (Corpus Christi) 12 - Aula Programada 20 - Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC 27 - Sábado Letivo - Festa Junina			
JULHO		AGOSTO		21 dias letivos	
17 - Encerramento do 2º Bimestre 20 a 31 - Recesso Pedagógico		03 - Feriado Municipal (Aniversário de Cassilândia) 04 - Início do 3º Bimestre 14 - Entrega de Notas Bimestrais 19 - Reserva Técnica 21 - Aula Programada - Conselho de Classe 27 - Reunião de Pais 29 - Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC			
SETEMBRO		OUTUBRO		17 dias letivos	
07 - Feriado Nacional (Independência do Brasil) 26 - Sábado letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC 30 - Encerramento do 3º Bimestre		01 - Início do 4º Bimestre 09 - Entrega de Notas Bimestrais 12 - Feriado Nacional (Nossa senhora Aparecida) 13 a 16 - Recesso Pedagógico 29 - Aula Programada - Conselho de Classe 30 - Reunião de Pais			
NOVEMBRO		DEZEMBRO		10 dias letivos	
02 - Feriado Nacional (Finados) 03 - Reserva Técnica 20 - Ponto Facultativo - Letivo (Consciência Negra)		14 - Encerramento do 4º Bimestre/ Encerramento do Ano Letivo 15 a 17 - Exame Final 18 - Conselho de Classe Final / Encerramento do Ano Escolar 19 a 31 - Recesso Pedagógico			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Protocolo nº 094/2019  
Data 11/12/19  
Paula Barbosa Dias  
Secretária Municipal/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

### CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 - E.M. INDAÍÁ DO SUL - PÓLO

JANEIRO							FEVEREIRO							11 dias letivos	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos	
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	03 04 - Férias Escolares	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	05 06 07 - Não Letivo	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	10 - Início do Ano Escolar	
26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	10 e 11 - Letificação dos Professores		
														12 - Início do Ano Letivo 1º Bimestre	
														13 13 14 - Trabalhos Pedagógicos	
														14 - Reserva Técnica	
														24 - Recreio Pedagógico	
														25 - F.N. (Carnaval)	
MARÇO							ABRIL							21 dias letivos	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos	
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	04 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC	
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	09 - Recreio Pedagógico	
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	10 - F.N. (Sem Férias Paralelas)	
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	20 - Aula Programada	
29	30	31	26	27	28	29	30	21 - F.N. (Trabalhos)						25 - S.L. - Dia D do PPP	
														30 - Encerramento do 1º Bimestre	
MAIO							JUNHO							23 dias letivos	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos	
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	11 - F.N. (Corpus Christi)	
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12 - Aula Programada	
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	20 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC	
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	27 - S.L. - Festa Junina					
JULHO							AGOSTO							21 dias letivos	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos	
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	03 - F.N. (Anivers. de Cassilândia)	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	04 - Início do 3º Bimestre	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	14 - Entrega de Notas Bimestrais	
26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	21 - A.P. - Conselho de Classe		
							30	31	29 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC					31 - A.P. Res. Técnica / Reunião de pais	
SETEMBRO							OUTUBRO							17 dias letivos	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos	
8	9	10	11	12	13	14	4	5	6	7	8	9	10	01 - Início do 4º Bimestre	
15	16	17	18	19	20	21	11	12	13	14	15	16	17	09 - Entrega de Notas Bimestrais	
22	23	24	25	26	27	28	18	19	20	21	22	23	24	12 - F.N. (Nºº Aparecida)	
29	30	25	26	27	28	29	30	31	13 a 16 - Recreio Pedagógico					20 - A.P. - Conselho de Classe	
NOVEMBRO							DEZEMBRO							10 dias letivos	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos	
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	09 - Formação	
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	14 - Enc. 4º Bim/Término do Ano Letivo	
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	15 a 16 - Exame Final	
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	18 - Cons. Classe Final / Enc. Ano Escolar	
29	30	28	29	30	31	27	28	29	30	31	19 a 31 - Recreio Pedagógico				

1º Bimestre: 53  
 2º Bimestre: 57  
 3º Bimestre: 43  
 4º Bimestre: 47

Dias Letivos: 200  
 Duração da h/a: 50 minutos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CASSILÂNDIA - MS

Portaria Nº 09412019  
 Data 17/12/19  
 Paola Barbosa Dias  
 Assessora Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



**CALENDÁRIO DESCRITIVO/2020**  
**ESCOLA MUNICIPAL INDAIÁ DO SUL – PÓLO**  
Rua do Comércio, 550 – Distrito Indaiá do Sul  
Cassilândia – MS CEP: 79540-000 - E-mail: [escolaindaia@hotmail.com](mailto:escolaindaia@hotmail.com)  
CNPJ: 03100259-0001-00



JANEIRO		FEVEREIRO		11 dias letivos	
01 – Confraternização Universal 02 03 – Recesso 06 a 31 – Férias Escolares		03 04 – Férias Escolares 03 04 – Férias Escolares 05 06 07 – Não letivo 10- Início do Ano Escolar 10 11- Lotação dos Professores 12 - Início do Ano Letivo /1º Bimestre 12 13 14 - Trabalhos Pedagógicos 14 – Reserva Técnica 24 – Recesso Pedagógico 25 – Feriado Nacional (Carnaval)			
MARÇO		ABRIL		21 dias letivos	
18 – Aula Programada - Formação Continuada / SEMEC 19 - Feriado Municipal (Padroeiro São José) 20 - Aula Programada		04 – Sábado Letivo – Formação Continuada BNCC/SEMEC 09 – Recesso Pedagógico 10 - Feriado Nacional (6ª Feira Paulista) 20 – Aula Programada 21 - Feriado Nacional (Tiradentes) 25 – Sábado Letivo - Dia D do PPP (Projeto Político Pedagógico) 30 - Encerramento do 1º Bimestre			
MAIO		JUNHO		23 dias letivos	
01- Feriado Nacional (Dia do Trabalho) 04- Início do 2º Bimestre 09 – Sábado Letivo - Família na Escola 15 - Entrega de Notas Bimestrais 19 – Aula Programada - Conselho de Classe 27 – Aula Programada - Reserva Técnica / Reunião de Pais		11 - Feriado Nacional (Corpus Christi) 12 – Aula Programada 20 – Sábado Letivo – Formação Continuada BNCC/SEMEC 27 – Sábado Letivo – Festa Junina			
JULHO		AGOSTO		21 dias letivos	
17 – Encerramento do 2º Bimestre 20 a 31- Recesso Pedagógico		03 - Feriado Municipal (Aniversário de Cassilândia) 04 – Início do 3º Bimestre 14 – Entrega de Notas Bimestrais 21- Aula Programada - Conselho de Classe 29 – Sábado Letivo – Formação Continuada BNCC/SEMEC 31 – Aula Programada - Reserva Técnica/Reunião de Pais			
SETEMBRO		OUTUBRO		17 dias letivos	
07- Feriado Nacional (Independência do Brasil) 26 – Sábado letivo – Formação Continuada BNCC/SEMEC 30 - Encerramento do 3º Bimestre		01 - Início do 4º Bimestre 09- Entrega de Notas Bimestrais 12 - Feriado Nacional (Nossa senhora Aparecida) 13 a 16 – Recesso Pedagógico 27 – Aula Programada - Reserva Técnica/Reunião de Pais 29 – Aula Programada - Conselho de Classe			
NOVEMBRO		DEZEMBRO		10 dias letivos	
02- Feriado Nacional (Finados) 20-Ponto Facultativo - Letivo (Consciência Negra)		14 – Encerramento do 4º Bimestre/ Encerramento do Ano Letivo 15 a 17 - Exame Final 18 - Conselho de Classe Final / Encerramento do Ano Escolar 19 a 31- Recesso Pedagógico			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Processo N.º 094/2019

Data 17/12/19

*Paula Karlyna Dias*  
Assessoria Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

### CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 - E.M. AMIN JOSÉ - PÓLO

JANEIRO							FEVEREIRO							11 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos						
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	01 - Contratação Universal						
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	02-03 - Recesso						
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	04 a 31 - Férias Escolares						
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	01 - Início do Ano Escolar						
														10-11 - Lotação dos Professores						
														12 - Início do Ano Letivo/1º Bimestre						
														13-14 - Trabalhos Pedagógicos						
														14 - Reserva Técnica						
														24 - Recesso Pedagógico						
														25 - F.N. (Carnaval)						

MARÇO							ABRIL							21 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos						
1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11	01 - F.N. - Form. Cont. SEMEC						
8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18	16-A, P. - Form. Cont. SEMEC						
15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25	18 - F. M. (Padre São José)						
22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30			20 - Aula Programada						
29	30	31																		

MAIO							JUNHO							23 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos						
1	2	3	4	5	6	7	7	8	9	10	11	12	13	01 - F. N. (Corpus Christi)						
8	9	10	11	12	13	14	14	15	16	17	18	19	20	04 - Início do 2º Bimestre						
15	16	17	18	19	20	21	21	22	23	24	25	26	27	08- S. L. - Família na Escola						
22	23	24	25	26	27	28	28	29	30					15 - Entrega de Notas Bimestrais						
29	30	31												19 - A.P. - Conselho de Classe						
														25 - Reunião de sala						

JULHO							AGOSTO							21 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos						
1	2	3	4	5	6	7	2	3	4	5	6	7	8	01 - F. N. (Anivers. de Cassilândia)						
8	9	10	11	12	13	14	9	10	11	12	13	14	15	04 - Início do 3º Bimestre						
15	16	17	18	19	20	21	16	17	18	19	20	21	22	14 - Entrega de Notas Bimestrais						
22	23	24	25	26	27	28	23	24	25	26	27	28	29	17 - Reserva Técnica						
29	30	31					30	31						21 - A.P. - Conselho de Classe						
														25 - Reunião de pais						
														29 - S. L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC						

SETEMBRO							OUTUBRO							17 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos						
1	2	3	4	5	6	7	4	5	6	7	8	9	10	01 - Início do 4º Bimestre						
8	9	10	11	12	13	14	11	12	13	14	15	16	17	09 - Entrega de Notas Bimestrais						
15	16	17	18	19	20	21	18	19	20	21	22	23	24	12 - F. N. (Nºª Aparecida)						
22	23	24	25	26	27	28	25	26	27	28	29	30	31	13 e 16 - Recesso Pedagógico						
29	30	31												23 - A.P. - Conselho de Classe						
														26 - Reunião de pais						

NOVEMBRO							DEZEMBRO							10 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos						
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	14 - Enc. 4º Bim/Término do Ano Letivo						
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	15 e 17 - Exame Final						
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	16 - Cons. Classe Final / Enc. Ano Escolar						
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	19 a 31 - Recesso Pedagógico						
29	30						29	30	31											

1º Bimestre: 53  
 2º Bimestre: 57  
 3º Bimestre: 43  
 4º Bimestre: 47

1º Semestre: 110  
 2º Semestre: 90

Dias Letivos: 200  
 Duração da h/a: 50 minutos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º 094/2019  
 Data: 17/12/19  
 Paola Barbosa Dias  
 Assessoria Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



**CALENDÁRIO DESCRITIVO/2020**  
**ESCOLA MUNICIPAL AMIN JOSÉ - PÓLO**  
Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 800 - Centro - Cassilândia-MS - CEP: 79540-000  
Telefone: (67)3506-2459 E-mail: [esmmunicipal@casmaf.com.br](mailto:esmmunicipal@casmaf.com.br)  
CNPJ: 05.089.043/0001-08



JANEIRO		FEVEREIRO	
01 - confraternização Universal		03 04 - Férias Escolares	11 dias letivos
02 03 - Recesso		05 06 07 - Não letivo	
06 a 31 - Férias Escolares		10- Início do Ano Escolar	
		10 11 - Lotação dos Professores	
		12 - Início do Ano Letivo /1º Bimestre	
		12 13 14 - Trabalhos Pedagógicos	
		14 - Reserva Técnica	
		24 - Recesso Pedagógico	
		25 - Feriado Nacional (Carnaval)	
MARÇO		ABRIL	
	21 dias letivos		21 dias letivos
18 - Aula Programada - Formação Continuada / SEMEC		04 - Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC	
19 - Feriado Municipal (Padroeiro São José)		09 - Recesso Pedagógico	
20 - Aula Programada		10 - Feriado Nacional (6ª Feira Paixão)	
		20 - Aula Programada	
		21- Feriado Nacional (Tiradentes)	
		25 - Sábado Letivo - Dia D do PPP (Projeto Político Pedagógico)	
		30 - Encerramento do 1º Bimestre	
		30 - Reserva Técnica	
MAIO		JUNHO	
	21 dias letivos		23 dias letivos
01- Feriado Nacional (Dia do Trabalho)		11 - Feriado Nacional (Corpus Christi)	
04- Início do 2º Bimestre		12 - Aula Programada	
09 - Sábado Letivo - Família na Escola		20 - Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC	
15 - Entrega de Notas Bimestrais		27 - Sábado Letivo - Festa Junina	
19 - Aula Programada - Conselho de Classe			
25 - Reunião de Pais			
JULHO		AGOSTO	
	13 dias letivos		21 dias letivos
17 - Encerramento do 2º Bimestre		03 - Feriado Municipal (Aniversário de Cassilândia)	
20 a 31- Recesso Pedagógico		04 - Início do 3º Bimestre	
		14 - Entrega de Notas Bimestrais	
		17 - Reserva Técnica	
		21- Aula Programada - Conselho de Classe	
		28 - Reunião de Pais	
		29 - Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC	
SETEMBRO		OUTUBRO	
	22 dias letivos		17 dias letivos
07- Feriado Nacional (Independência do Brasil)		01 - Início do 4º Bimestre	
26 - Sábado letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC		09- Entrega de Notas Bimestrais	
30 - Encerramento do 3º Bimestre		12 - Feriado Nacional (Nossa Senhora Aparecida)	
		13 a 16 - Recesso Pedagógico	
		28 - Reunião de Pais	
		29 - Aula Programada - Conselho de Classe	
NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	20 dias letivos		10 dias letivos
02- Feriado Nacional (Finados)		14 - Encerramento do 4º Bimestre/ Encerramento do Ano Letivo	
04 - Reserva Técnica		15 a 17 - Exame Final	
20- Ponto Facultativo - Letivo (Consciência Negra)		18 - Conselho de Classe Final / Encerramento do Ano Escolar	
		19 a 31- Recesso Pedagógico	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º 094/2019  
Data: 17/12/19  
Paola Barbara Dias  
Assessoria Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

### CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 - E.M. ADRIELE BARBOSA SILVA

JANEIRO							FEVEREIRO							11 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	03-04 - Férias Escolares
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	05-06-07 - Não Letivo
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	10 - Início do Ano Escolar
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	10 e 11 - Lotação dos Profissionais
														12 - Início de Aula Letiva/1º Bimestre
														12-13-14 - Trabalhos Pedagógicos
														14 - Reunião Técnica
														24 - Reunião Pedagógica
														25 - F.N. (Canavieira)

MARÇO							ABRIL							21 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	04 - S.L. - Fom. Cont. BNCC/SEMEC
8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	08 - Reunião Pedagógica
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10 - F.N. (Sociedade Força de Paz)
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	20 - Aula Programada
29	30	31					26	27	28	29	30			21 - F.N. (Trabalhos)
														25 - S.L. - Dia D do PPP
														29 - Reunião Técnica
														30 - Encerramento do 1º Bimestre

MAIO							JUNHO							23 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos
3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	11 - F.N. (Corpus Christi)	
10	11	12	13	14	15	16	7	8	9	10	11	12	13	12 - Aula Programada
17	18	19	20	21	22	23	14	15	16	17	18	19	20	20 - S.L. - Fom. Cont. BNCC/SEMEC
24	25	26	27	28	29	30	21	22	23	24	25	26	27	27 - S.L. - Festa Junina
							28	29	30					

JULHO							AGOSTO							21 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos
6	7	8	9	10	11		2	3	4	5	6	7	8	03 - F.N. (Aniversário de Cassilândia)
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	04 - Início do 2º Bimestre
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	14 - Entrega de Notas Bimestrais
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	21 - A.P. - Conselho de Classe
							30	31						24 - Reunião Técnica
														25 - Reunião de pais
														29 - S.L. - Fom. Cont. BNCC/SEMEC

SETEMBRO							OUTUBRO							17 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos
8	9	10	11	12	13	14	4	5	6	7	8	9	10	01 - Início do 4º Bimestre
15	16	17	18	19	20	21	11	12	13	14	15	16	17	08 - Entrega de Notas Bimestrais
22	23	24	25	26	27	28	18	19	20	21	22	23	24	12 - F.N. (Nºº Aparecido)
29	30						25	26	27	28	29	30	31	13 e 16 - Reunião Pedagógica
														29 - A.P. - Conselho de Classe
														30 - Reunião de pais

NOVEMBRO							DEZEMBRO							10 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	14 - Enc. 4º Bim Trimestre do Ano Letivo
8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	15 e 17 - Exame Final
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	18 - Cons. Classe Final / Enc. Ano Escolar
22	23	24	25	26	27	28	29	30						19 e 31 - Reunião Pedagógica
29	30													

1º Bimestre: 53                      1º Semestre: 110  
 2º Bimestre: 57                      2º Semestre: 90  
 3º Bimestre: 43  
 4º Bimestre: 47

Dias Letivos: 200  
 Duração da h/a: 50 minutos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CASSILÂNDIA - MS

Portaria Nº 094/2019

Data 17/12/19

Paula Barbosa Dias  
 Assessoria Técnica/SEMEC





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



**CALENDÁRIO DESCRITIVO/2020**  
**ESCOLA MUNICIPAL ADRIELE BARBOSA SILVA**  
Rua: Martiniano José de Moura, 470 - Vila Pernambuco  
Cassilândia-MS - CEP: 79540-000 Telefone: (67)3596-2883  
E-mail: [secretaria@escolaadriela.com.br](mailto:secretaria@escolaadriela.com.br)  
CNPJ: 06.537.370/0001-49



JANEIRO		FEVEREIRO	11 dias letivos
01 - Confraternização Universal 02 03 - Recesso 06 a 31 - Férias Escolares		03 04 - Férias Escolares 05 06 07 - Não letivo 10 - Início do Ano Escolar 10 11 - Lotação dos Professores 12 - Início do Ano Letivo / 1º Bimestre 12 13 14 - Trabalhos Pedagógicos 14 - Reserva Técnica 24 - Recesso Pedagógico 25 - Feriado Nacional (Carnaval)	
MARÇO		ABRIL	21 dias letivos
18 - Aula Programada - Formação Continuada / SEMEC 19 - Feriado Municipal (Padroeiro São José) 20 - Aula Programada		04 - Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC 09 - Recesso Pedagógico 10 - Feriado Nacional (6ª Feira da Paixão) 20 - Aula Programada 21 - Feriado Nacional (Tiradentes) 25 - Sábado Letivo - Dia D do PPP (Projeto Político Pedagógico) 29 - Reserva Técnica 30 - Encerramento do 1º Bimestre	
MAIO		JUNHO	23 dias letivos
01 - Feriado Nacional (Dia do Trabalho) 04 - Início do 2º Bimestre 09 - Sábado Letivo - Família na Escola 15 - Entrega de Notas Bimestrais 19 - Aula Programada - Conselho de Classe 28 - Reunião de Pais		11 - Feriado Nacional (Corpus Christi) 12 - Aula Programada 20 - Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC 27 - Sábado Letivo - Festa Junina	
JULHO		AGOSTO	21 dias letivos
17 - Encerramento do 2º Bimestre 20 a 31 - Recesso Pedagógico		03 - Feriado Municipal (Aniversário de Cassilândia) 04 - Início do 3º Bimestre 14 - Entrega de Notas Bimestrais 21 - Aula Programada - Conselho de Classe 24 - Reserva Técnica 25 - Reunião de Pais 29 - Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC	
SETEMBRO		OUTUBRO	17 dias letivos
07 - Feriado Nacional (Independência do Brasil) 26 - Sábado letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC 30 - Encerramento do 3º Bimestre		01 - Início do 4º Bimestre 09 - Entrega de Notas Bimestrais 12 - Feriado Nacional (Nossa senhora Aparecida) 13 a 16 - Recesso Pedagógico 29 - Aula Programada - Conselho de Classe 30 - Reunião de Pais	
NOVEMBRO		DEZEMBRO	10 dias letivos
02 - Feriado Nacional (Finados) 09 - Reserva Técnica 20 - Ponto Facultativo - Letivo (Consciência Negra)		14 - Encerramento do 4º Bimestre/ Encerramento do Ano Letivo 15 a 16 - Exame Final 18 - Conselho de Classe Final / Encerramento do Ano Escolar 19 a 31 - Recesso Pedagógico	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º 094/2019

Data 17/12/19

Paula Barbosa Dias  
Assessora Técnica/SEMEC





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



**CALENDRÁRIO DESCRITIVO/2020**  
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VEREADORA ILMA ALVES DA COSTA**  
Rua Abadia Augusto de Almeida, 158 - Vila Imperatriz  
Cassilândia - MS CEP: 79540-000 E-mail: [escola.bccc@jornal.com](mailto:escola.bccc@jornal.com) - Telefone: (67) 35965362  
CNPJ: 02.219064/0001-03



JANEIRO		FEVEREIRO		11 dias letivos	
01 - Confraternização Universal 02 03 - Recesso 06 a 31 - Férias Escolares		03 04 - Férias Escolares 05 06 07 - Não letivo 10 - Início do Ano Escolar 10 11 - Lotação dos Professores 12 - Início do Ano Letivo / 1º Bimestre 12 13 14 - Trabalhos Pedagógicos 14 - Reserva Técnica 24 - Recesso Pedagógico 25 - Feriado Nacional (Carnaval)			
MARÇO		ABRIL		21 dias letivos	
18 - Aula Programada - Formação Continuada / SEMEC 19 - Feriado Municipal (Padroeiro São José) 20 - Aula Programada		04 - Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC 09 - Recesso Pedagógico 10 - Feriado Nacional (6ª Feira Paulista) 20 - Aula Programada 21 - Feriado Nacional (Tiradentes) 25 - Sábado Letivo - Dia D do PPP (Projeto Político Pedagógico) 30 - Encerramento do 1º Bimestre 27 - Reserva Técnica			
MAIO		JUNHO		23 dias letivos	
01 - Feriado Nacional (Dia do Trabalho) 04 - Início do 2º Bimestre 09 - Sábado Letivo - Família na Escola 15 - Entrega de Notas Bimestrais 19 - Aula Programada - Conselho de Classe 26 - Reunião de Pais		11 - Feriado Nacional (Corpus Christi) 12 - Aula Programada 20 - Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC 27 - Sábado Letivo - Festa Junina			
JULHO		AGOSTO		21 dias letivos	
17 - Encerramento do 2º Bimestre 20 a 31 - Recesso Pedagógico		03 - Feriado Municipal (Aniversário de Cassilândia) 04 - Início do 3º Bimestre 14 - Entrega de Notas Bimestrais 18 - Reserva Técnica 21 - Aula Programada - Conselho de Classe 26 - Reunião de Pais 29 - Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC			
SETEMBRO		OUTUBRO		17 dias letivos	
07 - Feriado Nacional (Independência do Brasil) 26 - Sábado letivo - Formação Continuada BNCC/SEMEC 30 - Encerramento do 3º Bimestre		01 - Início do 4º Bimestre 09 - Entrega de Notas Bimestrais 12 - Feriado Nacional (Nossa senhora Aparecida) 13 a 16 - Recesso Pedagógico 26 - Reunião de Pais 29 - Aula Programada - Conselho de Classe			
NOVEMBRO		DEZEMBRO		10 dias letivos	
02 - Feriado Nacional (Finados) 03 - Reserva Técnica 20 - Ponto Facultativo - Letivo (Consciência Negra)		14 - Encerramento do 4º Bimestre/ Encerramento do Ano Letivo 15 a 17 - Exame Final 18 - Conselho de Classe Final / Encerramento do Ano Escolar 19 a 31 - Recesso Pedagógico			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria Nº 094/2019  
Data 17/12/19  
Paula Barbara Dias  
Assessora Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020 - CMEI ROSINELE DA SILVA																																																																																																																		
<b>JANEIRO</b> <table border="1"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td></tr> </table>						Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		<b>FEVEREIRO</b> <table border="1"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td></td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> </table>						Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	3	4	5	6	7	8		9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	<b>11 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 - Contratação Universal</li> <li>02-03 - Recreio</li> <li>02 a 31 - Férias Escolares</li> <li>03-04 - Férias Escolares</li> <li>05-06-07 - Não Letivo</li> <li>10 - Início do Ano Escolar</li> <li>10 e 11 - Lotação dos Professores</li> <li>12 - Início de Ano Letivo/1º Bimestre</li> <li>12-13-14 - Trabalho Pedagógico</li> <li>14 - Reserva Técnica</li> <li>24 - Recreio Pedagógico</li> <li>25 - F.N. (Carnaval)</li> </ul>																		
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																												
			1	2	3	4																																																																																																												
5	6	7	8	9	10	11																																																																																																												
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																												
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																												
26	27	28	29	30	31																																																																																																													
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																												
						1																																																																																																												
3	4	5	6	7	8																																																																																																													
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																												
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																												
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																												
<b>MARÇO</b> <table border="1"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>						Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					<b>21 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>18 - A.P. - Form. Cont. SEMEC</li> <li>19 - F. N. (Padroim São José)</li> <li>20 - Aula Programada</li> </ul>						<b>ABRIL</b> <table border="1"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td></tr> </table>						Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			<b>21 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>04 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC</li> <li>06 - Recreio Pedagógico</li> <li>10 - F. N. (Sexta-Feira Santa)</li> <li>20 - Aula Programada</li> <li>21 - F.N. - (Trabalhos)</li> <li>25 - Dia D do PPP</li> <li>30 - Encerramento do 1º Bimestre</li> </ul>												
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																												
1	2	3	4	5	6	7																																																																																																												
8	9	10	11	12	13	14																																																																																																												
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																												
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																												
29	30	31																																																																																																																
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																												
			1	2	3	4																																																																																																												
5	6	7	8	9	10	11																																																																																																												
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																												
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																												
26	27	28	29	30																																																																																																														
<b>MAIO</b> <table border="1"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table>						Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	<b>21 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 - F.N. - (Dia do Trabalho)</li> <li>04 - Início do 2º Bimestre</li> <li>09 - S. L. - Família na Escola</li> <li>15 - Data limite - preench. das FDA</li> <li>19 - A.P. - Conselho de Classe</li> <li>26 - Reunião de pais</li> </ul>						<b>JUNHO</b> <table border="1"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td></td></tr> <tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr> <tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr> <tr><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>						Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	1	2	3	4	5	6		7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					<b>23 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>11 - F. N. (Corpus Christi)</li> <li>12 - Aula Programada</li> <li>18 - Reserva Técnica</li> <li>20 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC</li> <li>27 - S.L. - Festa Junina</li> </ul>												
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																												
					1	2																																																																																																												
3	4	5	6	7	8	9																																																																																																												
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																												
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																												
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																												
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																												
1	2	3	4	5	6																																																																																																													
7	8	9	10	11	12	13																																																																																																												
14	15	16	17	18	19	20																																																																																																												
21	22	23	24	25	26	27																																																																																																												
28	29	30																																																																																																																
<b>JULHO</b> <table border="1"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td></tr> </table>						Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		<b>13 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>17 - Encerramento do 2º Bimestre</li> <li>20 a 31 - Recreio Pedagógico</li> </ul>						<b>AGOSTO</b> <table border="1"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>						Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>21 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>03 - F. N. (Aniver. de Cassilândia)</li> <li>04 - Início do 3º Bimestre</li> <li>14 - Data limite - preench. das FDA</li> <li>21 - Aula Programada - Conselho de Classe</li> <li>21 - Reunião de pais</li> <li>29 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC</li> </ul>					
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																												
			1	2	3	4																																																																																																												
5	6	7	8	9	10	11																																																																																																												
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																												
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																												
26	27	28	29	30	31																																																																																																													
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																												
						1																																																																																																												
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																												
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																												
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																												
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																												
30	31																																																																																																																	
<b>SETEMBRO</b> <table border="1"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>						Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				<b>22 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>07 - F.N. (Independência do Brasil)</li> <li>28 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC</li> <li>30 - Encerramento do 3º Bimestre</li> </ul>						<b>OUTUBRO</b> <table border="1"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td></tr> </table>						Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	<b>17 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 - Início do 4º Bimestre</li> <li>09 - Data limite - preench. das FDA</li> <li>12 - F. N. (Nº 1º Aparecido)</li> <li>13 a 16 - Recreio Pedagógico</li> <li>23 - Reserva Técnica</li> <li>29 - Aula Programada - Conselho de Classe</li> </ul>												
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																												
		1	2	3	4	5																																																																																																												
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																												
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																												
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																												
27	28	29	30																																																																																																															
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																												
				1	2	3																																																																																																												
4	5	6	7	8	9	10																																																																																																												
11	12	13	14	15	16	17																																																																																																												
18	19	20	21	22	23	24																																																																																																												
25	26	27	28	29	30	31																																																																																																												
<b>NOVEMBRO</b> <table border="1"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>						Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						<b>20 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>02 - F.N. (Finados)</li> <li>11 - Reunião de pais</li> <li>20 - Aula Programada - (Consc. Negra)</li> </ul>						<b>DEZEMBRO</b> <table border="1"> <tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr> <tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr> <tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr> <tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td></tr> </table>						Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			<b>10 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>14 - Enc. do 4º Bim. Término de Ano Letivo</li> <li>15 a 17 - Encerramento das FDA (SIGED)</li> <li>18 - Conselho de Classe Final - Enc. Ano Letivo</li> <li>19 a 31 - Recreio Pedagógico</li> </ul>												
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																												
1	2	3	4	5	6	7																																																																																																												
8	9	10	11	12	13	14																																																																																																												
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																												
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																												
29	30																																																																																																																	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																												
		1	2	3	4	5																																																																																																												
6	7	8	9	10	11	12																																																																																																												
13	14	15	16	17	18	19																																																																																																												
20	21	22	23	24	25	26																																																																																																												
27	28	29	30	31																																																																																																														

1º Bimestre: 53                      1º Semestre: 110  
 2º Bimestre: 57                      2º Semestre: 90  
 3º Bimestre: 43  
 4º Bimestre: 47

**Dias Letivos: 200**  
**Duração da h/a: 50 minutos**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º 094/2019  
 Data 17/12/19  
*Paula Barbosa Dias*  
 Assessoria Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



**CALENÁRIO DESCRITIVO/CMEIS /2020**  
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ROSINELE DA SILVA**  
CNPJ: 07548310/0001-94  
Rua: Sebastião Martins da Silva, S/N, Vila Izanópolis  
Cassilândia – MS CEP: 79540-000 Telefone: (67)3596 3201  
E-mail: rosinelecentro@hotmail.com



JANEIRO		FEVEREIRO		11 dias letivos	
01 – Confraternização Universal 02 03 - Recesso 06 a 31 – Férias Escolares		03 04 – Férias Escolares 05 06 07 – Não letivo 10- Início do Ano Escolar 10 11- Lotação dos Professores 12 - Início do Ano Letivo /1º Bimestre 12 13 14 - Trabalhos Pedagógicos 14 – Reserva Técnica 24 – Recesso Pedagógico 25 – Feriado Nacional (Carnaval)			
MARÇO		ABRIL		21 dias letivos	
18 – Aula Programada - Formação Continuada 19 - Feriado Municipal (Padroeiro São José) 20 - Aula Programada		04 – Sábado Letivo – Formação Continuada 09 – Recesso Pedagógico 10 - Feriado Nacional (6ª Feira da Paixão) 20 - Aula Programada 21- Feriado Nacional (Tiradentes) 25 – Sábado Letivo - Dia D do PPP (Projeto Político Pedagógico) 30 - Encerramento do 1º Bimestre			
MAIO		JUNHO		23 dias letivos	
01- Feriado Nacional (Dia do Trabalho) 04- Início do 2º Bimestre 09 – Sábado Letivo - Família na Escola 15 - Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 19 – Aula Programada – Conselho de Classe 26 – Reunião de pais		11 - Feriado Nacional (Corpus Christi) 12 – Aula Programada 18 – Reserva Técnica 20 – Sábado Letivo – Formação Continuada 27 - Sábado Letivo – Festa Junina			
JULHO		AGOSTO		21 dias letivos	
17 – Encerramento do 2º Bimestre 20 a 31- Recesso Pedagógico		03 - Feriado Municipal (Aniversário de Cassilândia) 04 – Início do 3º Bimestre 14 – Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 21- Aula Programada - Conselho de Classe 21 - Reunião de pais 29 – Sábado Letivo – Formação Continuada			
SETEMBRO		OUTUBRO		17 dias letivos	
07- Feriado Nacional (Independência do Brasil) 26 – Sábado letivo – Formação Continuada 30 - Encerramento do 3º Bimestre		01 - Início do 4º Bimestre 09- Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 12 - Feriado Nacional (Nossa senhora Aparecida) 13 a 16 – Recesso Pedagógico 16 - Formação Continuada – Aula Programada 23 – Reserva Técnica 29 – Aula Programada – Conselho de Classe			
NOVEMBRO		DEZEMBRO		10 dias letivos	
02- Feriado Nacional (Finados) 11 – Reunião de pais 20- Ponto Facultativo - Letivo (Consciência Negra)		03- Formatura 14 – Encerramento do 4º Bimestre/ Encerramento do Ano Letivo 15 a 17 - Encerramento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 18 – Conselho de Classe Final / Encerramento do Ano Escolar 19 a 31- Recesso Pedagógico			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Protocolo nº: 09412019  
Data: 17/12/19

Paula Barbosa Dias  
Assessora Técnica/CEM



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

### CALENDRÁRIO ESCOLAR - 2020 - CMEI RICARDO BARBOSA SANDOVAL

JANEIRO							FEVEREIRO							11 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos
				1	2	3	3	4	5	6	7	8	9	03/04 - Férias Escolares
5	6	7	8	9	10	11	10	11	12	13	14	15	16	05/06/07 - Férias Escolares
12	13	14	15	16	17	18	18	19	20	21	22	23	24	10 - Início do Ano Escolar
19	20	21	22	23	24	25	25	26	27	28	29			10 a 11 - Lotação dos Professores
26	27	28	29	30	31									12 - Início de Ano Letivo/1º Bimestre
														12/13/14 - Trabalhos Pedagógicos
														14 - Reserva Técnica
														24 - Recurso Pedagógico
														25 - F.N. (Carnaval)
MARÇO							ABRIL							21 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	04 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	08 - Recurso Pedagógico
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	10 - F. N. (Sexta-Feira Santa)
22	23	24	25	26	27	28	18	19	20	21	22	23	24	20 - Aula Programada
29	30	31					20	21	22	23	24	25	26	21 - F.N. (Trindade)
							26	27	28	29	30			25 - Dia D do PPP
														30 - Encerramento do 1º Bimestre
MAIO							JUNHO							23 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos
					1	2	1	2	3	4	5	6	7	11 - F. N. (Corpus Christi)
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	12 - Aula Programada
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	17 - Reserva Técnica
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	20 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					27 - S.L. - Festa Junina
JULHO							AGOSTO							21 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos
					1	2	1	2	3	4	5	6	7	03 - F. N. (Anivers. de Cassilândia)
5	6	7	8	9	10	11	8	9	10	11	12	13	14	04 - Início do 3º Bimestre
12	13	14	15	16	17	18	15	16	17	18	19	20	21	14 - Data Início - preench. das FDA
19	20	21	22	23	24	25	18	19	20	21	22	23	24	21 - Aula Programada - Conselho de Classe
26	27	28	29	30	31		22	23	24	25	26	27	28	26 - Reunião de pais
							30	31						29 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC
SETEMBRO							OUTUBRO							17 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos
			1	2	3	4				1	2	3	4	01 - Início do 4º Bimestre
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	05 - Data Início - preench. das FDA
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	12 - F. N. (N.ª Aparecida)
22	23	24	25	26	27	28	18	19	20	21	22	23	24	13 a 16 - Recurso Pedagógico
29	30						25	26	27	28	29	30	31	21 - Reserva Técnica
														29 - Aula Programada - Conselho de Classe
NOVEMBRO							DEZEMBRO							10 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos
					1	2				1	2	3	4	14 - Enc. do 4º Bim/Término do Ano Letivo
5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11	15 a 17 - Encerramento das FDA (SIGED)
12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18	18 - Conselho de Classe Final / Enc. Ano Letivo
19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25	19 a 31 - Recurso Pedagógico
26	27	28	29	30			26	27	28	29	30	31		

1º Bimestre: 53                      1º Semestre: 110  
 2º Bimestre: 57                      2º Semestre: 90  
 3º Bimestre: 43  
 4º Bimestre: 47

Dias Letivos: 200  
 Duração da h/a: 50 minutos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º 0941/2019  
 Data 17/12/19  
 Paola Barbara Dias  
 Assessora Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



**CALENÁRIO DESCRITIVO/MEIS /2020**  
**CMEI RICARDO BARBOSA SANDOVAL**  
CNPJ: 07548288/0001-82  
Rua: Sebastiana A. de Souza, S/N, Jardim Campo Grande  
Cassilândia – MS CEP: 79540-000 Telefone: (87)3596 2949  
E-mail: cmeircardobs@gmail.com



JANEIRO		FEVEREIRO		11 dias letivos	
01 – Confraternização Universal 02 03 - Recesso 06 a 31 - Férias Escolares		03 04 – Férias Escolares 05 06 07 – Não letivo 10- Início do Ano Escolar 10 11- Lotação dos Professores 12 13 14 - Trabalhos Pedagógicos 14 – Reserva Técnica 17 -Início do Ano Letivo /1º Bimestre 24 – Recesso Pedagógico 25 – Feriado Nacional (Carnaval)			
MARÇO		ABRIL		21 dias letivos	
18 – Aula Programada - Formação Continuada 19 - Feriado Municipal (Padroeiro São José) 20 - Aula Programada		04 – Sábado Letivo – Formação Continuada 09 – Recesso Pedagógico 10 - Feriado Nacional (6ª Feira Parxão) 20 – Aula Programada 21- Feriado Nacional (Tiradentes) 25 – Sábado Letivo - Dia D do PPP (Projeto Político Pedagógico) 30 - Encerramento do 1º Bimestre			
MAIO		JUNHO		23 dias letivos	
01- Feriado Nacional (Dia do Trabalho) 04- Início do 2º Bimestre 09 – Sábado Letivo - Família na Escola 15 - Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 19 – Aula Programada – Conselho de Classe 27 – Reunião de pais		11 - Feriado Nacional (Corpus Christi) 12 – Aula Programada 17 – Reserva Técnica 20 – Sábado Letivo – Formação Continuada 27 - Sábado Letivo – Festa Junina			
JULHO		AGOSTO		21 dias letivos	
17 – Encerramento do 2º Bimestre 20 a 31- Recesso Pedagógico		03 - Feriado Municipal (Aniversário de Cassilândia) 04 – Início do 3º Bimestre 14 – Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 21- Aula Programada - Conselho de Classe 28 - Reunião de pais 29 – Sábado Letivo – Formação Continuada			
SETEMBRO		OUTUBRO		17 dias letivos	
07- Feriado Nacional (Independência do Brasil) 26 – Sábado letivo – Formação Continuada 30 - Encerramento do 3º Bimestre		01 - Início do 4º Bimestre 09- Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 12 – Feriado Nacional (Nossa senhora Aparecida) 13 a 16 – Recesso Pedagógico 16 - Formação Continuada – Aula Programada 21 – Reserva Técnica 29 – Aula Programada – Conselho de Classe			
NOVEMBRO		DEZEMBRO		10 dias letivos	
02- Feriado Nacional (Finados) 12 – Reunião de pais 20-Ponto Facultativo - Letivo (Consciência Negra)		14 – Encerramento do 4º Bimestre/ Encerramento do Ano Letivo 15 a 17 - Encerramento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 18 – Conselho de Classe Final / Encerramento do Ano Escolar 19 a 31- Recesso Pedagógico			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria Nº 094/2019  
Data 17/12/19  
Paula Barbosa Dias  
Assessora Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020 - CMEI MARIA PARREIRA LEAL																																																																																																									
<b>JANEIRO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td></tr> </table>		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		<b>FEVEREIRO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> </table>		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	<b>11 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 - Contratação Universal</li> <li>02 03 - Recreio</li> <li>06 a 31 - Férias Escolares</li> <li>03 04 - Férias Escolares</li> <li>05 06 07 - Mão Letiva</li> <li>10 - Início do Ano Escolar</li> <li>10 a 11 - Lotação dos Professores</li> <li>12 - Início do Ano Letivo/1º Bimestre</li> <li>12 13 14 - Trabalhos Pedagógicos</li> <li>14 - Reserva Técnica</li> <li>24 - Recreio Pedagógico</li> <li>25 - F.N. (Carnaval)</li> </ul>																	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																			
			1	2	3	4																																																																																																			
5	6	7	8	9	10	11																																																																																																			
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																			
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																			
26	27	28	29	30	31																																																																																																				
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																			
						1																																																																																																			
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																			
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																			
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																			
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																			
<b>MARÇO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					<b>21 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>16 - A.P. - Form. Cont. SEMEC</li> <li>19 - F. N. (Padre São José)</li> <li>20 - Aula Programada</li> </ul>		<b>ABRIL</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td></tr> </table>		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		<b>21 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>04 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC</li> <li>09 - Recreio Pedagógico</li> <li>10 - F. N. (Sexta - Feira Paixão)</li> <li>20 - Aula Programada</li> <li>21 - F.N. - (Trindade)</li> <li>25 - Dia D do PPP</li> <li>30 - Encerramento do 1º Bimestre</li> </ul>															
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																			
1	2	3	4	5	6	7																																																																																																			
8	9	10	11	12	13	14																																																																																																			
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																			
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																			
29	30	31																																																																																																							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																			
				1	2	3																																																																																																			
4	5	6	7	8	9	10																																																																																																			
11	12	13	14	15	16	17																																																																																																			
18	19	20	21	22	23	24																																																																																																			
25	26	27	28	29	30																																																																																																				
<b>MAIO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>21 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 - F.N. - (Dia do Trabalho)</li> <li>04 - Início do 2º Bimestre</li> <li>06 - S. L. - Família na Escola</li> <li>15 - Data limite - preench. das FDA</li> <li>19 - A.P. - Conselho de Classe</li> <li>25 - Reunião de pais</li> </ul>		<b>JUNHO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>23 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>11 - F. N. (Corpus Christi)</li> <li>12 - Aula Programada</li> <li>15 - Reserva Técnica</li> <li>20 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC</li> <li>27 - S.L. - Festa Junina</li> </ul>	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																			
						1																																																																																																			
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																			
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																			
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																			
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																			
30	31																																																																																																								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																			
						1																																																																																																			
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																			
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																			
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																			
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																			
30	31																																																																																																								
<b>JULHO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>13 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>17 - Encerramento do 2º Bimestre</li> <li>20 a 31 - Recreio Pedagógico</li> </ul>		<b>AGOSTO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>21 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>03 - F.N. (Assim. de Cassilândia)</li> <li>04 - Início do 3º Bimestre</li> <li>14 - Data limite - preench. das FDA</li> <li>21 - Aula Programada - Conselho de Classe</li> <li>24 - Reunião de pais</li> <li>29 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC</li> </ul>	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																			
						1																																																																																																			
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																			
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																			
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																			
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																			
30	31																																																																																																								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																			
						1																																																																																																			
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																			
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																			
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																			
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																			
30	31																																																																																																								
<b>SETEMBRO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>22 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>07 - F.N. (Independência do Brasil)</li> <li>26 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC</li> <li>30 - Encerramento do 3º Bimestre</li> </ul>		<b>OUTUBRO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>17 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 - Início do 4º Bimestre</li> <li>06 - Data limite - preench. das FDA</li> <li>12 - F. N. (Nºº Aparecida)</li> <li>13 a 16 - Recreio Pedagógico</li> <li>20 - Reserva Técnica</li> <li>29 - Aula Programada - Conselho de Classe</li> </ul>	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																			
						1																																																																																																			
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																			
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																			
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																			
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																			
30	31																																																																																																								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																			
						1																																																																																																			
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																			
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																			
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																			
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																			
30	31																																																																																																								
<b>NOVEMBRO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>20 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>02 - F.N. (Finados)</li> <li>09 - Reunião de pais</li> <li>20 - Aula Programada - (Conse. Negro)</li> </ul>		<b>DEZEMBRO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>10 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>14 - Enc. do 4º Bim/Encerramento do Ano Letivo</li> <li>15 a 17 - Encerramento das FDA (SIGED)</li> <li>18 - Conselho de Classe Final / Enc. Ano E</li> <li>19 a 31 - Recreio Pedagógico</li> </ul>	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																			
						1																																																																																																			
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																			
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																			
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																			
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																			
30	31																																																																																																								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																			
						1																																																																																																			
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																			
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																			
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																			
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																			
30	31																																																																																																								

1º Bimestre: 53                      1º Semestre: 110  
 2º Bimestre: 57                    2º Semestre: 90  
 3º Bimestre: 43  
 4º Bimestre: 47

Dias Letivos: 200  
 Duração h/a: 50 minutos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CASSILÂNDIA - MS

Portaria Nº: 094 / 2019  
 Data: 14/12/2019  
*Paola Barbosa Dias*  
 Assessoria Técnica SEMEC





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



**CALENDRÁRIO DESCRITIVO/CMEIS /2020**  
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA PARREIRA LEAL**  
Rua: Hesmara Augusta de Almeida, S/N, Vila Imperatriz  
Cassilândia – MS CEP: 79540-000 Telefone: (67)3596 2536 e-mail: mpcentro@hotmail.com  
CNPJ: 07548279/0001-91



JANEIRO		FEVEREIRO		11 dias letivos	
01 - Confraternização Universal		03 04 - Férias Escolares			
02 03 - Recesso		05 06 07 - Não letivo			
06 a 31 - Férias Escolares		10 - Início do Ano Escolar			
		10 11 - Lotação dos Professores			
		12 - Início do Ano Letivo / 1º Bimestre			
		12 13 14 - Trabalhos Pedagógicos			
		14 - Reserva Técnica			
		24 - Recesso Pedagógico			
		25 - Feriado Nacional (Carnaval)			
MARÇO		ABRIL		21 dias letivos	
18 - Aula Programada - Formação Continuada		04 - Sábado Letivo - Formação Continuada			
19 - Feriado Municipal (Padroeiro São José)		09 - Recesso Pedagógico			
20 - Aula Programada		10 - Feriado Nacional (6ª Feirinha da Paixão)			
		20 - Aula Programada			
		21 - Feriado Nacional (Tiradentes)			
		25 - Dia D do PPP (Projeto Político Pedagógico)			
		30 - Encerramento do 1º Bimestre			
MAIO		JUNHO		23 dias letivos	
01 - Feriado Nacional (Dia do Trabalho)		11 - Feriado Nacional (Corpus Christi)			
04 - Início do 2º Bimestre		12 - Aula Programada			
09 - Sábado Letivo - Família na Escola		15 - Reserva Técnica			
15 - Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED		20 - Sábado Letivo - Formação Continuada			
19 - Aula Programada - Conselho de Classe		27 - Sábado Letivo - Festa Junina			
25 - Reunião de pais					
JULHO		AGOSTO		21 dias letivos	
17 - Encerramento do 2º Bimestre		03 - Feriado Municipal (Aniversário de Cassilândia)			
20 a 31 - Recesso Pedagógico		04 - Início do 3º Bimestre			
		14 - Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED			
		21 - Aula Programada - Conselho de Classe			
		24 - Reunião de pais			
		29 - Sábado Letivo - Formação Continuada			
SETEMBRO		OUTUBRO		17 dias letivos	
07 - Feriado Nacional (Independência do Brasil)		01 - Início do 4º Bimestre			
26 - Sábado letivo - Formação Continuada		09 - Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED			
30 - Encerramento do 3º Bimestre		12 - Feriado Nacional (Nossa senhora Aparecida)			
		13 a 16 - Recesso Pedagógico			
		20 - Reserva Técnica			
		29 - Aula Programada - Conselho de Classe			
NOVEMBRO		DEZEMBRO		10 dias letivos	
02 - Feriado Nacional (Finados)		14 - Encerramento do 4º Bimestre/ Encerramento do Ano Letivo			
09 - Reunião de pais		15 a 17 - Encerramento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED			
20 - Ponto Facultativo - Letivo (Consciência Negra)		18 - Conselho de Classe Final / Encerramento do Ano Escolar			
		19 a 31 - Recesso Pedagógico			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º 094/2019  
Data 17/12/19

Paula Barbosa Dias  
Assessora Técnica/SEMEC





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



### CALENDÁRIO DESCRITIVO/CMEIS /2020

CMEI PREFEITO JOÃO ALBINO CARDOSO

CNPJ: 07548302/0001-48

Avenida Adaias Marques Moreira 200, Primavera II

Cassilândia – MS CEP: 79540-000 - (67)35965739 E-mail: pjaoc@hotmail.com



JANEIRO		FEVEREIRO		11 dias letivos	
01 - Confraternização Universal		03 04 – Férias Escolares			
02 03 – Recesso		05 06 07 – Não letivo			
06 a 31 – Férias Escolares		10- Início do Ano Escolar			
		10 11- Lotação dos Professores			
		12 - Início do Ano Letivo /1º Bimestre			
		12 13 14 - Trabalhos Pedagógicos			
		14 – Reserva Técnica			
		24 – Recesso Pedagógico			
		25 – Feriado Nacional (Carnaval)			
MARÇO		ABRIL		21 dias letivos	
18 – Aula Programada - Formação Continuada		04 – Sábado Letivo – Formação Continuada			
19 - Feriado Municipal (Padroeiro São José)		09 – Recesso Pedagógico			
20 - Aula Programada		10 - Feriado Nacional (1ª Feira Paixão)			
		20 – Aula Programada			
		21- Feriado Nacional (Tiradentes)			
		25 – Sábado Letivo - Dia D do PPP (Projeto Político Pedagógico)			
		30 - Encerramento do 1º Bimestre			
MAIO		JUNHO		23 dias letivos	
01- Feriado Nacional (Dia do Trabalho)		11 - Feriado Nacional (Corpus Christi)			
04- Início do 2º Bimestre		12 – Aula Programada			
09 – Sábado Letivo - Família na Escola		18 – Reserva Técnica			
15 - Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED		20 – Sábado Letivo – Formação Continuada			
19 – Aula Programada – Conselho de Classe		27 - Sábado Letivo – Festa Junina			
28 - Reunião de Pais					
JULHO		AGOSTO		21 dias letivos	
17 – Encerramento do 2º Bimestre		03 - Feriado Municipal (Aniversário de Cassilândia)			
20 a 31- Recesso Pedagógico		04 – Início do 3º Bimestre			
		14 – Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED			
		21- Aula Programada - Conselho de Classe			
		27 - Reunião de pais			
		29 – Sábado Letivo – Formação Continuada			
SETEMBRO		OUTUBRO		17 dias letivos	
07- Feriado Nacional (Independência do Brasil)		01 - Início do 4º Bimestre			
26 – Sábado letivo – Formação Continuada		09- Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED			
30 - Encerramento do 3º Bimestre		12 - Feriado Nacional (Nossa senhora Aparecida)			
		13 a 16 – Recesso Pedagógico			
		16 - Formação Continuada – Aula Programada			
		22 – Reserva Técnica			
		29 – Aula Programada – Conselho de Classe			
NOVEMBRO		DEZEMBRO		10 dias letivos	
02- Feriado Nacional (Finados)		14 – Encerramento do 4º Bimestre/ Encerramento do Ano Letivo			
12 – Reunião de pais		15 a 17 - Encerramento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED			
20 – Posto Facultativo - Letivo (Consciência Negra)		18 – Conselho de Classe Final / Encerramento do Ano Escolar			
		19 a 31- Recesso Pedagógico			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria Nº 094/2019  
Data 11/12/19  
Paula Barbosa Dias  
Assessora Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

### CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020 - CMEI LUIR MONTEIRO MALTA RIGONATO

JANEIRO							FEVEREIRO							11 dias letivos																																																																																																																																	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos	03 04 - Férias Escolares																																																																																																																																
				1	2	3	4						1			5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	08 06 07 - Não Letivo		19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25	10 - Início do Ano Escolar		26	27	28	29	30	31		26	27	28	29	30	31		10 e 11 - Lutação dos Professores																12 - Início do Ano Letivo 1º Bimestre																12 13 14 - Trabalho Pedagógico																14 - Reserva Técnica																24 - Receso Pedagógico																25 - F.N. (Carnaval)	
5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	08 06 07 - Não Letivo																																																																																																																																	
19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25	10 - Início do Ano Escolar																																																																																																																																	
26	27	28	29	30	31		26	27	28	29	30	31		10 e 11 - Lutação dos Professores																																																																																																																																	
														12 - Início do Ano Letivo 1º Bimestre																																																																																																																																	
														12 13 14 - Trabalho Pedagógico																																																																																																																																	
														14 - Reserva Técnica																																																																																																																																	
														24 - Receso Pedagógico																																																																																																																																	
														25 - F.N. (Carnaval)																																																																																																																																	

MARÇO							ABRIL							21 dias letivos	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos	04 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	09 - Receso Pedagógico	
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	10 - F.N. (Sede - Fora Pávia)	
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	20 - Aula Programada	
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	21 - F.N. (Trabalho)	
29	30	31					29	30	31					25 - Dia do PPP	
														30 - Encerramento do 1º Bimestre	

MAIO							JUNHO							23 dias letivos	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos	11 - F.N. (Corpus Christi)
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	12 - Aula Programada	
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	17 - Reserva Técnica	
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	20 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC	
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	27 - S.L. - Festa Junina	
29	30	31					29	30	31						

JULHO							AGOSTO							21 dias letivos	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos	03 - F.N. (Anivers. de Cassilândia)
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	04 - Início do 3º Bimestre	
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	14 - Data limbo - presenç. das F.D.A.	
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	21 - Aula Programada - Conselho de Classe	
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	25 - Reunião de pais	
29	30	31					29	30	31					29 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC	

SETEMBRO							OUTUBRO							17 dias letivos	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos	01 - Início do 4º Bimestre
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	06 - Data limbo - presenç. das F.D.A.	
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	12 - F.N. (Nº 4 Aparcida)	
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	13 e 16 - Receso Pedagógico	
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	22 - Reserva Técnica	
29	30						29	30	31					29 - Aula Programada - Conselho de Classe	

NOVEMBRO							DEZEMBRO							10 dias letivos	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Letivos	14 - Enc. do 4º Bim/Término do Ano Letivo
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	15 e 17 - Encerramento das F.D.A. (SIGED)	
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	16 - Conselho de Classe Final / Enc. Ano E	
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	19 a 31 - Receso Pedagógico	
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28		
29	30						29	30	31						

1º Bimestre: 53                      1º Semestre: 110  
 2º Bimestre: 57                      2º Semestre: 90  
 3º Bimestre: 43  
 4º Bimestre: 47

Dias Letivos: 200  
 Duração h/a: 50 minutos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 CASSILÂNDIA - MS

Portaria Nº 094/2019  
 Data 17/12/19  
 Paula Barbosa Dias  
 Assessoria Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



**CALENDÁRIO DESCRITIVO/CMEIS /2020**  
**CMEI LUIR MONTEIRO MALTA RIGONATO**  
Rua: Cristiano Leonel da Silva, 500, Batmari - Cassilândia - MS  
CEP: 79540-000 Telefone: (67)3596 7249 E-mail: luir.cmei@abntmail.com  
CNPJ: 17099202/0001-35



JANEIRO		FEVEREIRO		11 dias letivos	
01 - Confraternização Universal 02 a 03 - Recesso 06 a 31 - Férias Escolares		03 04 - Férias Escolares 05 06 07 - Não letivo 10 - Início do Ano Escolar 10 11 - Lotação dos Professores 12 - Início do Ano Letivo /1º Bimestre 12 13 14 - Trabalhos Pedagógicos 14 - Reserva Técnica 24 - Recesso Pedagógico 25 - Feriado Nacional (Carnaval)			
MARÇO		ABRIL		21 dias letivos	
18 - Aula Programada - Formação Continuada 19 - Farsado Municipal (Padroeiro São José) 20 - Aula Programada		04 - Sábado Letivo - Formação Continuada 09 - Recesso Pedagógico 10 - Feriado Nacional (6ª Feira da Paixão) 20 - Aula Programada 21 - Feriado Nacional (Tiradentes) 25 - Sábado Letivo - Dia D do PPP (Projeto Político Pedagógico) 30 - Encerramento do 1º Bimestre			
MAIO		JUNHO		23 dias letivos	
01 - Feriado Nacional (Dia do Trabalho) 04 - Início do 2º Bimestre 09 - Sábado Letivo - Família na Escola 15 - Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 19 - Aula Programada - Conselho de Classe 27 - Reunião de Pais		11 - Feriado Nacional (Corpus Christi) 12 - Aula Programada 17 - Reserva Técnica 20 - Sábado Letivo - Formação Continuada 27 - Sábado Letivo - Festa Junina			
JULHO		AGOSTO		21 dias letivos	
17 - Encerramento do 2º Bimestre 20 a 31 - Recesso Pedagógico		03 - Feriado Municipal (Aniversário de Cassilândia) 04 - Início do 3º Bimestre 14 - Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 21 - Aula Programada - Conselho de Classe 25 - Reunião de Pais 29 - Sábado Letivo - Formação Continuada			
SETEMBRO		OUTUBRO		17 dias letivos	
07 - Feriado Nacional (Independência do Brasil) 26 - Sábado letivo - Formação Continuada 30 - Encerramento do 3º Bimestre		01 - Início do 4º Bimestre 09 - Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 12 - Feriado Nacional (Nossa senhora Aparecida) 13 a 16 - Recesso Pedagógico 22 - Reserva Técnica 29 - Aula Programada - Conselho de Classe			
NOVEMBRO		DEZEMBRO		10 dias letivos	
02 - Feriado Nacional (Finados) 12 - Reunião de Pais 20 - Ponto Facultativo - Letivo (Consciência Negra)		14 - Encerramento do 4º Bimestre/ Encerramento do Ano Letivo 15 a 17 - Encerramento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 18 - Conselho de Classe Final / Encerramento do Ano Escolar 19 a 31 - Recesso Pedagógico			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria Nº 094/2019  
Data 17/12/19  
*Paula Barbosa Dias*  
Assessora Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020 - CMEI JURACY LUCAS																																																																																																													
<b>JANEIRO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr> <tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr> <tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr> <tr><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td></tr> </table>			Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		<ul style="list-style-type: none"> <li><span style="color: red;">■</span> 01 - Condição Universal</li> <li><span style="color: yellow;">■</span> 02 03 - Recesso</li> <li><span style="color: orange;">■</span> 06 a 31 - Férias Escolares</li> </ul>			<b>FEVEREIRO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> </table>			Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	<b>11 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="color: blue;">■</span> Dias Letivos</li> <li><span style="color: yellow;">■</span> 03 04 - Férias Escolares</li> <li><span style="color: orange;">■</span> 05 06 07 - Não Letivo</li> <li><span style="color: green;">■</span> 10 - Início do Ano Escolar</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 10 e 11 - Lotação dos Professores</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 12 - Início do Ano Letivo/1º Bimestre</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 13 14 - Trabalhos Pedagógicos</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 14 - Reserva Técnica</li> <li><span style="color: yellow;">■</span> 24 - Recesso Pedagógico</li> <li><span style="color: red;">■</span> 25 - F.N. (Carnaval)</li> </ul>																
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																							
			1	2	3	4																																																																																																							
5	6	7	8	9	10	11																																																																																																							
12	13	14	15	16	17	18																																																																																																							
19	20	21	22	23	24	25																																																																																																							
26	27	28	29	30	31																																																																																																								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																							
						1																																																																																																							
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																							
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																							
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																							
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																							
<b>MARÇO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr> <tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr> <tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr> <tr><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>			Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					<b>21 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="color: blue;">■</span> Dias Letivos</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 18 - A.P. - Form. Cont. SEMEC</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 19 - F. M. (Padroeiro São José)</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 20 - Aula Programada</li> </ul>			<b>ABRIL</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr> <tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr> <tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td></tr> </table>			Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		<b>21 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="color: blue;">■</span> Dias Letivos</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 04 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC</li> <li><span style="color: yellow;">■</span> 09 - Recesso Pedagógico</li> <li><span style="color: red;">■</span> 10 - F. N. (Sexta-Feira Santa)</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 20 - Aula Programada</li> <li><span style="color: red;">■</span> 21 - F.N. (Tiradentes)</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 25 - Dia D do PPP</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 30 - Encerramento do 1º Bimestre</li> </ul>																
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																							
1	2	3	4	5	6	7																																																																																																							
8	9	10	11	12	13	14																																																																																																							
15	16	17	18	19	20	21																																																																																																							
22	23	24	25	26	27	28																																																																																																							
29	30	31																																																																																																											
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																							
				1	2	3																																																																																																							
4	5	6	7	8	9	10																																																																																																							
11	12	13	14	15	16	17																																																																																																							
18	19	20	21	22	23	24																																																																																																							
25	26	27	28	29	30																																																																																																								
<b>MAIO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>			Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>21 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="color: blue;">■</span> Dias Letivos</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 01 - F.N. (Dia do Trabalho)</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 04 - Início do 2º Bimestre</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 06 - S. L. - Família na Escola</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 15 - Data Limite - preench. das FDA</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 19 - A.P. - Conselho de Classe</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 29 - Reunião de pais</li> </ul>			<b>JUNHO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>			Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>23 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="color: blue;">■</span> Dias Letivos</li> <li><span style="color: red;">■</span> 11 - F. N. (Corpus Christi)</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 12 - Aula Programada</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 17 - Reserva Técnica</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 20 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 27 - S.L. - Festa Junina</li> </ul>		
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																							
						1																																																																																																							
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																							
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																							
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																							
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																							
30	31																																																																																																												
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																							
						1																																																																																																							
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																							
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																							
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																							
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																							
30	31																																																																																																												
<b>JULHO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>			Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>13 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="color: blue;">■</span> Dias Letivos</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 17 - Encerramento do 2º Bimestre</li> <li><span style="color: yellow;">■</span> 20 a 31 - Recesso Pedagógico</li> </ul>			<b>AGOSTO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>			Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>21 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="color: blue;">■</span> Dias Letivos</li> <li><span style="color: red;">■</span> 03 - F. M. (Anivers. de Cassilândia)</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 04 - Início do 3º Bimestre</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 14 - Data Limite - preench. das FDA</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 21 - Aula Programada - Conselho de Classe</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 26 - Reunião de pais</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 29 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC</li> </ul>		
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																							
						1																																																																																																							
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																							
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																							
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																							
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																							
30	31																																																																																																												
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																							
						1																																																																																																							
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																							
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																							
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																							
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																							
30	31																																																																																																												
<b>SETEMBRO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>			Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>22 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="color: blue;">■</span> Dias Letivos</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 07 - F. N. (Independência do Brasil)</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 28 - S.L. - Form. Cont. BNCC/SEMEC</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 30 - Encerramento do 3º Bimestre</li> </ul>			<b>OUTUBRO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>			Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>17 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="color: blue;">■</span> Dias Letivos</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 01 - Início do 4º Bimestre</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 06 - Data Limite - preench. das FDA</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 12 - F. N. (N. S. do Rosário)</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 13 a 16 - Recesso Pedagógico</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 21 - Reserva Técnica</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 29 - Aula Programada - Conselho de Classe</li> </ul>		
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																							
						1																																																																																																							
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																							
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																							
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																							
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																							
30	31																																																																																																												
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																							
						1																																																																																																							
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																							
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																							
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																							
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																							
30	31																																																																																																												
<b>NOVEMBRO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>			Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>20 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="color: blue;">■</span> Dias Letivos</li> <li><span style="color: red;">■</span> 02 - F. N. (Finados)</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 13 - Reunião de pais</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 20 - Aula Programada - (Conex. Negra)</li> </ul>			<b>DEZEMBRO</b> <table border="1"> <tr><td>Dom</td><td>Seg</td><td>Ter</td><td>Qua</td><td>Qui</td><td>Sex</td><td>Sáb</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr> <tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>			Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						<b>10 dias letivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="color: blue;">■</span> Dias Letivos</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 14 - Enc. do 4º Bimestre/Término do Ano Letivo</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 15 a 17 - Encerramento das FDA (RGEI)</li> <li><span style="color: blue;">■</span> 18 - Cons. de Classe Final / Enc. Ano Escolar</li> <li><span style="color: yellow;">■</span> 19 a 31 - Recesso Pedagógico</li> </ul>		
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																							
						1																																																																																																							
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																							
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																							
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																							
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																							
30	31																																																																																																												
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																																																																							
						1																																																																																																							
2	3	4	5	6	7	8																																																																																																							
9	10	11	12	13	14	15																																																																																																							
16	17	18	19	20	21	22																																																																																																							
23	24	25	26	27	28	29																																																																																																							
30	31																																																																																																												

1º Bimestre: 53  
 2º Bimestre: 57  
 3º Bimestre: 43  
 4º Bimestre: 47

**Dias Letivos: 200**  
**Duração da l/v: 50 minutos**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CASSILÂNDIA - MS

Portaria Nº 0941/2019  
 Data 17/12/19  
*Paula Barbosa Dias*  
 Assessoria Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



**CALENÁRIO DESCRITIVO/CMEIS /2020**  
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JURACY LUCAS**  
CNPJ: 07548310/0001-94  
Rua: Sebastião Martins da Silva, S/N, Vila Ipanópolis  
Cassilândia - MS CEP: 79540-000 Telefone: (67)3596 3201  
E-mail: rotinacentro@hotmail.com



JANEIRO		FEVEREIRO		11 dias letivos	
01 – Confraternização Universal 02 03 – Recesso 06 a 31 – Férias Escolares		03 04 – Férias Escolares 05 06 07 – Não letivo 10 – Início do Ano Escolar 10 11- Lotação dos Professores 12 – Início do Ano Letivo /1º Bimestre 12 13 14 - Trabalhos Pedagógicos 14 – Reserva Técnica 24 – Recesso Pedagógico 25 – Feriado Nacional (Carnaval)			
MARÇO		ABRIL		21 dias letivos	
18 – Aula Programada - Formação Continuada 19 - Feriado Municipal (Padroeiro São José) 20 - Aula Programada		04 – Sábado Letivo – Formação Continuada 09 – Recesso Pedagógico 10 - Feriado Nacional (6ª Feira da Paixão) 20 – Aula Programada 21- Feriado Nacional (Tiradentes) 25 – Sábado Letivo - Dia D do PPP (Projeto Político Pedagógico) 30 - Encerramento do 1º Bimestre			
MAIO		JUNHO		23 dias letivos	
01- Feriado Nacional (Dia do Trabalho) 04- Início do 2º Bimestre 09 – Sábado Letivo - Família na Escola 15 - Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 19 – Aula Programada – Conselho de Classe 29 – Reunião de pais		11 - Feriado Nacional (Corpus Christi) 12 – Aula Programada 18 – Reserva Técnica 20 – Sábado Letivo – Formação Continuada 27 - Sábado Letivo – Festa Junina			
JULHO		AGOSTO		21 dias letivos	
17 – Encerramento do 2º Bimestre 20 a 31- Recesso Pedagógico		03 - Feriado Municipal (Aniversário de Cassilândia) 04 – Início do 3º Bimestre 14 – Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 21- Aula Programada - Conselho de Classe 21 - Reunião de pais 29 – Sábado Letivo – Formação Continuada			
SETEMBRO		OUTUBRO		17 dias letivos	
07- Feriado Nacional (Independência do Brasil) 26 – Sábado letivo -- Formação Continuada 30 - Encerramento do 3º Bimestre		01 - Início do 4º Bimestre 09- Data limite para preenchimento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 12 – Feriado Nacional (Nossa senhora Aparecida) 13 a 16 – Recesso Pedagógico 23 – Reserva Técnica 29 – Aula Programada – Conselho de Classe			
NOVEMBRO		DEZEMBRO		10 dias letivos	
02- Feriado Nacional (Finados) 11 – Reunião de pais 20- Ponto Facultativo - Letivo (Consciência Negra)		14 – Encerramento do 4º Bimestre/ Encerramento do Ano Letivo 15 a 17 - Encerramento das Fichas de Desenvolvimento do Aluno no SIGED 18 – Conselho de Classe Final / Encerramento do Ano Escolar 19 a 31- Recesso Pedagógico			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º 094/2019  
Data 17/12/19  
Paula Barbosa Dias  
Assessora Técnica/CEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 030

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Lei Nº 2.190/2019, de 16 de dezembro de 2019.**

“Autoriza o Poder Executivo a doar e outorgar escritura de doação de Imóvel, à empresa ARON FELIPE FERREIRA DE MORAIS, denominada com nome de Fantasia de “BM CONSTRUÇÕES”, com destinação e finalidade para construção, instalação e funcionamento da Sede da empresa, e dá outras providências.”

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação e outorgar escritura de doação de imóvel correspondente a Gleba 03, com a área superficial de UM HECTARE E DOIS ARES (1,02,00 ha), a ser destacada da na Matrícula Nº 28.811 do CRI Local, à empresa ARON FELIPE FERREIRA DE MORAIS, empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresarial, inscrita no CNPJ sob nº 27.849.915/0001-22, denominada com nome de Fantasia de “BM CONSTRUÇÕES”, localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1122 – Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, conforme descrição do imóvel a seguir:

“GLEBA 03 – Começa em um marco de madeira de lei cravado na margem da Rodovia BR-158 (antiga Rodovia Velha) e na divisa da Prefeitura Municipal de Cassilândia (Gleba 01); daí, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Cassilândia (Gleba 01) nos rumos e distâncias seguintes: rumo de 38º 55'NE – 120,00 metros; rumo de 51º05'SE – 85,00 metros; e, rumo de 38º55'SW – 120,00 metros até encontrar o marco cravado na margem da Rodovia BR-158 (antiga Rodovia Velha); daí segue confinando com a Rodovia BR-158 (antiga Rodovia Velha) no rumo de 51º05'NW e com a distância de 85,00 metros até encontrar um outro marco cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Cassilândia (gleba 01), onde se iniciou esta descrição”. – Objeto da Matrícula nº 28.811do CRI Local.

Art. 2º - O imóvel descrito no “caput” do Art. 1º desta Lei será doado à empresa ARON FELIPE FERREIRA DE MORAIS, com destinação e finalidade para construção, instalação e funcionamento da Sede da empresa “BM CONSTRUÇÕES”, no ramo das atividades a seguir:

I – Atividade Econômica Principal:

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 031

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Lei Nº 2.190/2019, de 16 de dezembro de 2019.**

II - Atividades Econômicas Secundárias:

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Art. 3º - O prazo para o início da construção e conclusão das obras será de 12 (doze) meses, a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único – E o prazo para instalação e funcionamento das atividades da referida empresa será de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 4º - Fica a empresa acima qualificada, ciente de que, caso não seja cumprido o prazo estipulado no "caput" do Art. 3 e seu parágrafo único desta Lei, será a presente doação revogada automaticamente e, a área do imóvel ora doado retornará ao domínio e posse do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro de 2019.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação em local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 028

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Lei Nº 2.189/2019, de 16 de dezembro de 2019.**

“Autoriza o Poder Executivo a doar e outorgar escritura de doação de Imóvel, à empresa AGROPECUÁRIA OLHOS VERDES EIRELI, visando a ampliação e adequação da sede da empresa AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES e dá outras providências.”

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação e outorgar escritura de doação de imóvel correspondente a Gleba 02, com a área superficial de DOIS HECTARES, UM ARE E VINTE E SETE CENTIARES (2,01,27 ha), a ser destacada da na Matrícula Nº 28.811 do CRI Local, à empresa AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresarial, inscrita no CNPJ sob nº 15.267.962/0004-21, localizada na Rodovia BR 158 – Km 10, s/nº - Vila Santa Rita de Cássia, neste município de Cassilândia-MS, conforme descrição do imóvel a seguir:

“GLEBA 02 – Começa em um marco cravado na margem da Rodovia BR-158 (antiga Rodovia Velha) e na divisa de outras terras da Prefeitura Municipal de Cassilândia; daí, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Cassilândia nos rumos e distâncias seguintes: rumo de 36º 55'NE – 290,37 metros; rumo de 52º49'NW – 134,00 metros; e, rumo de 37º30'NE – 8,68 metros até encontrar outro marco cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Cassilândia (Gleba 01); daí, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Cassilândia (gleba 01) nos rumos e distâncias seguintes: rumo de 53º 13'SE – 193,73 metros; e, rumo de 35º48'SW – 302,48 metros até encontrar outro marco cravado na margem da Rodovia BR-158 (antiga Rodovia Velha); daí segue confinando com a Rodovia BR-158 (antiga Rodovia Velha); daí, segue confinando com a Rodovia BR-158 (antiga Rodovia Velha) no rumo de 51º05'NW e com a distância de 65,75 metros até encontrar o marco cravado na divisa de outras terras da Prefeitura Municipal de Cassilândia, onde se iniciou esta descrição”. – Objeto da Matrícula nº 28.811 do CRI Local.

Art. 2º - O imóvel descrito no “caput” do Art. 1º desta Lei será doado à empresa AGROPECUÁRIA OLHOS VERDES EIRELI, com nome de fantasia de “AGROPECUÁRIA OLHOS VERDES”, com a destinação e finalidade visando a ampliação e adequação da sede da empresa AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES, no ramo das atividades a seguir:



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 029

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Lei Nº 2.189/2019, de 16 de dezembro de 2019.**

I – Atividade Econômica Principal:

10.13.9.02 - Preparação de subprodutos do abate;

II - Atividades Econômicas Secundárias:

10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos;

46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja;

46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos;

46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;

46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues;

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.

Art. 3º - O prazo para o início das obras de ampliação e adequação da sede da referida empresa será de 12 (doze) meses, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 4º - Fica a empresa acima qualificada, ciente de que, caso não seja cumprido o prazo estipulado no "caput" do Art. 3 desta Lei, será a presente doação revogada automaticamente e, a área do imóvel ora doado retornará ao domínio e posse do município.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro de 2019.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação em local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º

823/19 de 14 de outubro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atender a requisição judicial contida no ofício n.º 4626/2019 – TRE/ZE003, da servidora **María Angélica Souza da Silva**, matrícula 1696, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul – Cartório da 3ª Zona Eleitoral – Cassilândia/MS, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o Município, conforme Sessão Plenária de 06 de agosto de 2019 do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de outubro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls.



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

990/19 de 13 de dezembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 134/2019 de 1º de março de 2019, na parte onde designou a Sra. **Simone Aparecida Lopes**, Professora, matrícula 1427, a responder pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Antônio Paulino, a partir de 20/12/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de dezembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 991/19 de 16 de dezembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Geraldo Cordeiro da Silva	636	04/04/2018	03/04/2019	16/12/2019	14/01/2020
Adnilsa Madalena Silva	1640	12/12/2017	11/12/2018	16/12/2019	25/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

992/19 — 16/12



LIVRO Nº 230



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 992/2019, de 16 de Dezembro de 2019.

"Designa o servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RIOVALDO BARBOSA DIAS, como Fiscal do Contrato nº, 116/2019, vinculados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 celebrado com a empresa: MARCOS PERPETUO LEITE DA COSTA-MEI. O presente CONTRATO tem por a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos, derivados das varrições das ruas da Cidade de Cassilândia - MS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº 79



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 992/2019... continuação da fl. 78 – Lv. 230.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019  
Vigência de 02/12/2019 a 02/12/2020  
Contrato- Nº 116/2019  
Ordenador de despesas- VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de Dezembro de 2019.

*Leandro N. Souza*

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMEC Nº. 096 /2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Aprova as Matrizes Curriculares das Instituições de Ensino, da Rede Municipal de Educação de Cassilândia-MS, a partir de 2020.*

A Secretária Municipal de Educação e a Assessora Escolar, usando das atribuições que lhe são conferidas

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, com destaque à Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 064, de 30 de outubro de 2014 e a Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 065, de 05 de novembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº. 224/2019, de 04 de julho de 2019, que dá nova redação ao Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº. 153/2013, de 13 de dezembro de 2013.

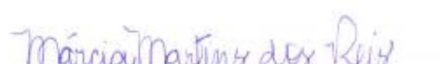
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a partir de 2020, das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.

**Art. 2º** – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 18 de dezembro de 2019.

  
PAOLA BARBOSA DIAS  
Assessora Escolar/SEMEC

  
MÁRCIA MARTINS DOS REIS  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Secretaria Municipal de Educação



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**LIAMR MONTEIRO MALTA RICONATO**

Rua Cristiano Lacerda da Silva, 360, Jardim  
CNPJ 17.099.202/0001-35  
INEP - 50031694

**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**  
Fundamento Legal LDB nº 9394/96 e Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009  
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 065/14  
Dias Letivos: 200  
Turno: Matutino/Vespertino  
Recrte: 20 minutos  
Vigência: a partir de 2020  
Duração da hora/aula: 50 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL I		NÍVEL II	
	SEMANAL EM HORA/AULAS	ANUAL EM HORA/AULAS	SEMANAL EM HORA/AULAS	ANUAL EM HORA/AULAS
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08	960	08	960
MATEMÁTICA	08	960	08	960
CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	240	02	240
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	02	240	02	240
MOVIMENTO	04	480	04	480
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>		<b>800</b>		<b>800</b>

**Observações:** I - Torna-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à condição e aos direitos dos idosos. (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o Idoso (Lei nº 9.503/97).

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria nº 096/2019

Data 18/12/19

*Barbara Barbosa Dias*  
Assessora Técnica SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**MARIA PARREIRA LEAL**

Rua Heserona Augusta de Almeida, s/n, Vila Imperatriz  
Instituto de Ensino com  
CNPJ: 07.548.279/0001-91  
INEP: 59022130

**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**  
Fundamento: Lei nº 9394/96 e Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009  
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 065/14  
Dias Letivos: 200  
Turno: Matutino/Vespertino  
Duração da hora/aula: 50 minutos  
Recreio: 20 minutos  
Vigência: a partir de 2020

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL I		NÍVEL II	
	ANUAL EM HORAS	SEMANAL EM HORAS/AULAS	ANUAL EM HORAS	SEMANAL EM HORAS/AULAS
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08	08	08	08
MATEMÁTICA	08	08	08	08
CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	02	02	02
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	02	02	02	02
MOVIMENTO	04	04	04	04
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>	<b>960</b>	<b>24</b>	<b>960</b>	<b>24</b>
	<b>ANUAL EM HORAS</b>	<b>800</b>	<b>ANUAL EM HORAS</b>	<b>800</b>

**Observações:** I - Tornar-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2010, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.793/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à condição e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS  
Portaria N.º 086/2019  
Data 18/12/19  
Parela Barbato Dias  
Assessora Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Secretaria Municipal de Educação



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**JERACY LUCAS**

Rua Martiniano José de Abreu, s/n, Vila Perambuco

emocanjucassilandia@gmail.com

CNPJ: 07.548.297/0001-73

INEP: 50023113

**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Fundamento Legal LDB nº 9394/96 e Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009  
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 065/14

Dias Letivos: 200  
Turno: Matutino/Vespertino  
Recreio: 20 minutos  
Vigência: a partir de 2020  
Duração da aula: 50 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL I		NÍVEL II	
	SEMANAL EM HORAS/AULAS	ANUAL EM HORAS	SEMANAL EM HORAS/AULAS	ANUAL EM HORAS
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08	960	08	960
MATEMÁTICA	08	960	08	960
CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	240	02	240
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	02	240	02	240
MOVIMENTO	04	480	04	480
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>	<b>24</b>	<b>960</b>	<b>24</b>	<b>960</b>
		<b>800</b>		<b>800</b>

**Observações:** I - Torna-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 11.278, de 2 de maio de 2010, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à condição e aos direitos das idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º 096/2019

Data 18/12/19

*Fausta Favelina Dias*  
Assessora Técnica SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**PREFEITO JOAO ALBINO CARDOSO**

Rua: *Adalberto Marques Moreira, 200, Jardim Primavera II*  
cmei@ploc.cassilandia.ms.gov.br  
CNPJ: 07.548.302/0001-48  
INEP: 50022148

**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**  
Fundamento Legal: LDB nº 9394/96 e Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009  
Deliberação: CME/Cassilândia/MS nº 065/14  
Dias Letivos: 200  
Tornos: Matutino/Vespertino  
Recreio: 20 minutos  
Vigência: a partir de 2020  
Duração da hora/aula: 50 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL I	NÍVEL II
	LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08
MATEMÁTICA	08	08
CÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	02
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	02	02
MOVIMENTO	04	04
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	SEM ANUAL EM HORA/AULAS	24
	ANUAL EM HORA/AULAS	960
	ANUAL EM HORAS	800

Observações: I - Toma-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2005, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular. Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos a condições e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e a educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS  
Portaria Nº 096/2019  
Data 18/12/19  
Pádua Barbosa Dias  
Assessora Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**RICARDO BARBOSA SANDOVAL**

Rua Sebastião Alves de Souza, nº 01, Jardim Campo Grande

*cmeircaribos@gmail.com*

CNPJ: 07.548.288/0001-82

INEP: 54028219

**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**  
Fundamento Legal LDB nº 9394/96 e Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009  
Debranhamento CME/Cassilândia/MS nº 065/14  
Dias Letivos: 200  
Turno: Matutino/Vespertino  
Recrécio: 20 minutos  
Vigência: a partir de 2020  
Duração da hora/aula: 50 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL I	NÍVEL II
	LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08
MATEMÁTICA	08	08
CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	02
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	02	02
MOVIMENTO	04	04
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	SEMANAL EM HORA/AULAS	24
	ANUAL EM HORA/AULAS	960
	ANUAL EM HORAS	800

Observações: I - Torna-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à condição e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º 096/2019

Data 18/12/19

*Ricardo Barbosa Sandoval*  
Assessoria Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ROSINELE DA SILVA**

Rua Sebastião Martins da Silva, s/n, Vila Esportivas

rosinelecentro@brunmail.com

CNPJ: 07.248.310/0001-94

INEP: 50023555

### MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fundamento Legal LDB nº 9394/96 e Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009  
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 045/14

Dias Letivos: 200 Vigência: a partir de 2020  
Turno: Matutino/Vespertino Duração da Hora/aula: 50 minutos  
Recreio: 20 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL I	NÍVEL II	
	LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08	08
MATEMÁTICA	08	08	
CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	02	
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	02	02	
MOVIMENTO	04	04	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	SEMANAL EM HORA/AULAS	24	24
	ANUAL EM HORA/AULAS	960	960
	ANUAL EM HORAS	800	800

Observações: I - Toma-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa os direitos e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96, determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à condição e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trabalho (Lei nº 5.503/97).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º 0961/2019

Data 18/12/19

*Rosinele da Silva*  
Assessora Técnica SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



**ESCOLA MUNICIPAL AMIN JOSÉ - PÓLO**

Rua: Landekimara Ferreira de Freitas, 800 - Centro

E-mail: emamjose@smec.cassil.ms.gov.br

Telefone: (67)3396-2459

CNPJ: 03.0892.043/0001-08

INEP: 50010573

**MATRIZ CURRICULAR**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO**  
Fundamentos Legais: LDB nº 9394/96 - Res. CNE/CEB nº 05/09  
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 065/14  
Dias Letivos: 200  
Turno: Matutino/Vespertino  
Recarga: 20 minutos  
Vigência: a partir de 2020  
Duração da hora/aula: 50 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL I		NÍVEL II	
	ANUAL EM HORAS	SEMANAL EM HORAS/AULAS	ANUAL EM HORAS	SEMANAL EM HORAS/AULAS
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08	08	08	08
MATEMÁTICA	08	08	08	08
CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	02	02	02
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	04	04	04	04
<b>MOVIMENTO</b>	24	24	24	24
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>	960	960	960	960
	800	800	800	800

Observações: I - Tem-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à condição e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e a educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º 086/2019  
Data 18/12/19  
Paula Barbosa Dias  
Assessora Técnica/SEMEC





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VEREADORA ILUMA**

**ALVES DA COSTA**

Rua Abadia Augusta de Almeida, 138 – Vila Imperatriz

E-mail: [escolacmenc@bommail.com](mailto:escolacmenc@bommail.com)

CNPJ: 02.219.064/0001-03

INEP: 39010174

**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RURAL**

Fundamentos Legais: LDB nº 9394/96 - Res. CNE/CEB nº 05/09  
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 065/14

Dias Letivos: 200  
Turno: Matutino/Vespertino  
Recrvo: 20 minutos

Vigência: a partir de 2020  
Duração da hora/aula: 50 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL I		NÍVEL II	
	ANUAL EM HORAS	SEMANAL EM HORAS/AULAS	ANUAL EM HORAS	SEMANAL EM HORAS/AULAS
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08	08	08	08
MATEMÁTICA	08	08	08	08
CÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	02	02	02
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	03	03	03	03
MOVIMENTO	08	08	08	08
PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS	31	31	31	31
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>	<b>1240</b>	<b>1240</b>	<b>1033</b>	<b>1033</b>

Observações: I – Torna-se obrigatória a inclusão de conteúdos de “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, conforme a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. III – A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV – Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permeiar o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à condição e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º 0961/2019  
Data 18/12/19  
*Fátima Barbosa Alves*  
Assessora Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



**ESCOLA MUNICIPAL INDAIÁ DO SUL – PÓLO**

Rua do Comércio, 550 - Distrito Indaiá do Sul

E-mail: [escolaindaia@educacao.ms.gov.br](mailto:escolaindaia@educacao.ms.gov.br)

CNPJ: 03.190259/0001-40

INEP: 50010620

**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RURAL**  
Fundamentos Legais: LDB nº 9394/96 - Res. CNE/CEB nº 05/09  
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 065/14  
Dias Letivos: 200  
Turno: Matutino/Vespertino  
Recreio: 20 minutos  
Vigência: a partir de 2020  
Duração da hora/aula: 50 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NIVEL I	NIVEL II
	LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08
MATEMÁTICA	08	08
CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	02
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	02	02
MOVIMENTO	03	03
PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS	08	08
SEMANAL EM HORA/AULAS	31	31
ANUAL EM HORA/AULAS	1240	1240
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	1033	1033

**Observações:** I - Tornou-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos a condigão e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º 096/2019

Data 18/12/19

Barbara Barbosa Dias  
Assessora Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VEREADORA LIMA ALVES DA COSTA**

Rua Abadeu Angenau de Almeida, 158 Vila Imperatriz  
E-mail: escolasec@educacao.ms.gov.br  
CNPJ: 02.219.064/0001-09  
MEP: 50010174

MATRIZ CURRICULAR	
<b>ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - RURAL</b>	
Fundamento Legal LDB nº 9394/96 - - Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 064/14	Vigência: a partir de 2020
Dias Letivos: 200	Recreio: 20 minutos
Duração da hora/aula: 50 minutos	

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ENSINO FUNDAMENTAL								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
I - LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	08	08	08	07	07	04	06	04	06
	ARTE	02	02	02	02	02	01	01	01	01
II - MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	02	02	02	01	01
	MATEMÁTICA	08	08	08	07	07	06	04	06	04
III - CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA E HUMANAS	02	02	02	02	02	03	03	04	04
	Ciências				01	01	03	03	03	03
IV - CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA				01	01	02	02	02	02
	GEOGRAFIA				01	01	01	01	01	01
V - ENSINO RELIGIOSO	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	01	01	01	01	01	02	02	02	02
	PRÁTICAS AGROPECUARIAS	08	08	08	08	08	08	08	08	08
PARTE DIVERSIFICADA	SEMANAL EM HORAS/AULAS	31	31	31	31	31	32	32	32	32
	ANUAL EM HORAS/AULAS	1240	1240	1240	1240	1240	1280	1280	1280	1280
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	ANUAL EM HORAS	1033	1033	1033	1033	1033	1067	1067	1067	1067

Observações: I - Tornar-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Alto-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 maio de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo a Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular. Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV - Temática como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) presentes em todo o currículo escolar, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à convivência e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.493/97). V - A Educação Física, componente obrigatório do currículo do Ensino Fundamental, integra a proposta político-pedagógica da escola e será facultativa ao aluno apenas nas circunstâncias previstas no § 3º do art. 26 da LDB. VI - O Ensino Religioso, de natureza facultativa ao aluno, é parte integrante da formação básica do cidadão e poderá, sob qualquer forma de prestação, ser ministrado nas escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo (Lei nº 9.475, de 22 de junho de 1997).

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CASSILÂNDIA - MS**

Portaria N.º 086/2019  
Data 18/12/19  
Fátima Barbosa Dias  
Assessora Técnica/SEDEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL INDAIA DO SUL – POLO**  
 Rua da Concordia, 550 - Distrito Indaia do Sul  
 Fone: cassilandia@educacao.ms.gov.br  
 CNPJ: 03.109.259/0001-00  
 INSP: 098110539



**MATRIZ CURRICULAR**  
**ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - RURAL**  
 Fundamento Legal LDB nº 9394/96 - - Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 064/14  
 Dias Letivos: 200  
 Duração da hora/aula: 50 minutos  
 Vigência: a partir de 2020  
 Recurso: 20 minutos

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ENSINO FUNDAMENTAL								
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
I - LINGUAGENS	LINGUA PORTUGUESA	08	08	08	07	07	04	06	04	06
	ARTE	02	02	02	02	02	01	01	01	01
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	02	02	02	01	01
II - MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	08	08	08	07	07	06	04	06	04
	Ciências da Natureza e Humana	02	02	02	02	02	03	03	04	04
III - CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências da Natureza e Humana	02	02	02	02	02	03	03	04	04
	HISTÓRIA	01	01	01	01	01	03	03	03	03
IV - CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	01	01	01	01	01	02	02	02	02
	V - ENSINO RELIGIOSO	01	01	01	01	01	01	01	01	01
PARTE DIVERSIFICADA	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA	01	01	01	01	01	02	02	02	02
	INGLÊS	08	08	08	08	08	08	08	08	08
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	PRETÉAS AGROPECUARIAS	31	31	31	31	31	32	32	32	32
	SEMANAL EM HORAS/AULAS	1240	1240	1240	1240	1240	1280	1280	1280	1280
	ANUAL EM HORAS/AULAS	1033	1033	1033	1033	1033	1067	1067	1067	1067

Observações: I - Transse obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar; II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo a Lei nº 13.278, de 9 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte; III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não avaliativo, do componente curricular "Arte", o qual compreende, também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008; IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, usam como os eixos das mudanças e adaptações, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.160/90), preservação do meio ambiente, nos temas da prática pedagógica de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação física, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídas temas relativos a cidadania e aos direitos dos alunos (Lei nº 10.711/2003) e a observância para o trânsito (Lei nº 9.403/97); V - A Educação Física, componente obrigatório do currículo do Ensino Fundamental, integra a proposta político-pedagógica da escola e será facultativa ao aluno apenas nos circunstâncias previstas no § 3º do art. 26 da LDB; VI - O Ensino Religioso, de natureza facultativa ao aluno, e parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos liceus mantidos das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo (Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CASSILÂNDIA - MS

Portaria Nº: 0961/2019  
 Data: 18/12/19  
 Paola Barbosa Dias  
 Assessora Técnica SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
 Secretaria Municipal de Educação



**ESCOLA MUNICIPAL ADRIELE BARBOSA SILVA**  
 Rua: *Martinho José de Moraes, 470 - Vila Pernambuco*  
 E-mail: *secretaria.educ@bommail.com*  
 Telefone: *(67)33296-3883*  
 CNPJ: *06.537.370/0001-49*  
 INEP: *5002944*

**MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - URBANO**  
 Fundamento Legal LDB nº 9394/96 - RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de dezembro de 2010 -  
 Deliberação CME Cassilândia/MS nº 064/14  
 Vigência: a partir de 2020  
 Datas Letivas: 2005  
 Turno: Vespertino e Matutino

CARGA HORÁRIA ANUAL DIREÇÃO DA HORA/AULA RECREIO	1º ao 5º		6º ao 9º	
	960 h/a	50 minutos	1040 h/a	50 minutos
		20 minutos		

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ENSINO FUNDAMENTAL								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
I - LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	08	08	08	07	07	04	06	04	06
	ARTE	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	02	02	02	02	02
II - MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	08	08	08	07	07	06	04	06	04
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E HUMANAS	02	02	02	02	02	03	03	04	04
III - CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS				02	02	03	03	03	03
	HISTÓRIA				01	01	03	03	02	02
IV - CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA				01	01	03	03	02	02
	GEOGRAFIA				01	01	01	01	01	01
V - ENSINO RELIGIOSO										
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	SEMANAL EM HORAS/AULAS	24	24	24	24	24	24	26	26	26
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	ANUAL	960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040
	ANUAL EM HORAS	800	800	800	800	800	867	867	867	867

**Observações:** I - Tem-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo a Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 8.069/90, preservação do meio ambiente, nos termos da saúde, sexualidade e família, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96, determinam que sejam, ainda, incluídas temas relativos à cidadania e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e a educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97). V - A Educação Física, componente obrigatório do currículo do Ensino Fundamental, integra a proposta político-pedagógica da escola e será facultativa ao aluno apenas nas circunstâncias previstas no § 2º do art. 26 da LDB. VI - O Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao aluno, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo (Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CASSILÂNDIA - MS  
 Portaria N.º 096/2019  
 Data 18/12/19  
*Fabrizia Barbosa Alvar*  
 Assessoria Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
 Secretaria Municipal de Educação



**ESCOLA MUNICIPAL AMIN JOSÉ - PÓLO**

Rua: Lançamento Ferreira de Freitas, 800 – Centro  
 E-mail: omamjose@cp.mssul.ms.gov.br  
 Telefone: (67) 3396-2459  
 CNPJ: 05.089.045/0001-08  
 INEP: 5801053

**MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - URBANO**  
 Fundamento Legal LDB nº 9394/96 - RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de dezembro de 2010,  
 Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 084/14  
 Vigência: a partir de 2020  
 Turno: Vespertino e Matutino

CARGA HORÁRIA ANUAL DIBAÇÃO DA HORÁRIA/ANUAL RECREIO	1º ao 5º		6º ao 9º	
	960 h/a	50 minutos	1040 h/a	50 minutos

AREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ENSINO FUNDAMENTAL								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
I - LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	08	08	08	07	07	04	06	04	06
	ARTE	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	02	02	02	02	02
II - MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	08	08	08	07	07	06	04	06	04
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E HUMANAS	02	02	02	02	02	03	04	04	04
III - CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências				01	01	03	03	03	03
	HISTÓRIA				01	01	03	03	03	03
IV - CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia						01	01	01	01
							01	01	01	01
V- ENSINO RELIGIOSO		02	02	02	02	02	02	02	02	02
		24	24	24	24	24	26	26	26	26
PARTE DIVERSIFICADA	SEMANAL EM HORAS/AULAS	960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040
	ANUAL EM HORAS/AULAS	800	800	800	800	800	867	867	867	867
TOTAL DA CARGA HORÁRIA										

**Observações:** I - Formas obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 5º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino de arte. III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não excludente, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV - Têm como saúde, sociabilidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação ao meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos de base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementaram a Lei nº 9.394/96, determinam que sejam, ainda, incluídas temas relativos à convivência e aos direitos dos alunos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97). V - A Educação Física, anteriormente obrigatória, integra a proposta pedagógico-pedagógica da escola e será facultativa ao aluno apenas nas circunstâncias previstas no § 3º do art. 26 da LDB. VI - O Ensino Religioso, de natureza facultativa ao aluno, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos currículos normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo (Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CASSILÂNDIA - MS

Portaria Nº: 196/2019  
 Data: 18/12/19  
 Paulo Roberto Dias  
 ASSERVAÇÃO TÉCNICA/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
 Secretaria Municipal de Educação



**ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PAULINO**  
 Rua: Avulso Pereira de Almeida, 210 - Bom Jesus  
 E-mail: emapsec@outlook.com  
 Telefone: (67) 3396-2911  
 CNPJ: 01.236.496/0001-60  
 INEP: 50010182

**MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - URBANO**  
 Fundamento Legal: LDB nº 9394/96 - RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de dezembro de 2010 -  
 Diário Letivos: 200  
 Dependência: CME/Cassilândia/MS nº 064/14  
 Turno: Vespertino e Matutino  
 Vigência: a partir de 2020

CARGA HORÁRIA ANUAL	1º ao 5º	6º ao 9º
DEBATAÇÃO	960 h/a	1040 h/a
DA HORA/AULA	50 minutos	50 minutos
RECREIO		20 minutos

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ENSINO FUNDAMENTAL								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
I - LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	08	08	08	07	07	04	06	04	06
	ARTE	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	02	02	02	02	02
II - MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	08	08	08	07	07	06	04	06	04
	Ciências da Natureza e Humana	02	02	02	02	02	03	03	04	04
III - CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências				02	02	03	03	03	03
	HISTÓRIA				01	01	03	03	03	03
IV - CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA				01	01	03	03	02	02
						01	01	01	01	01
V- ENSINO RELIGIOSO										
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	SEMANAL EM HORAS/AULAS	24	24	24	24	24	26	26	26	26
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	ANUAL EM HORAS/AULAS	960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040
	ANUAL EM HORAS	800	800	800	800	800	867	867	867	867

**Observações:** I - Torna-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo a Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 13.769, de 18 de agosto de 2018. IV - Torna-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "Educação em Ciências, Meio Ambiente e Saúde", de acordo com a Lei nº 13.467, de 11 de maio de 2017, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para o ensino de Ciências, Meio Ambiente e Saúde. V - A Educação Física, componente obrigatório do currículo do Ensino Fundamental, integra a proposta político-pedagógica da escola e será facultativa ao aluno apenas sua circunscrita prevista no § 3º do art. 26 da LDB. VI - O Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao aluno, e parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo (Lei nº 9.478, de 22 de julho de 1997).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CASSILÂNDIA - MS  
 Portaria nº 096/2019  
 Data 18/12/19  
 Paola Barbosa Dias  
 Assessoria Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



DELIBERAÇÃO CME/Cassilândia/MS nº 097/2019 de 19 de dezembro de 2019.

*Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil no "Centro Municipal de Educação Infantil Luair Monteiro Malta Rigonato", situado em Cassilândia/MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 002/2019 da CEB, aprovado em Sessão Plenária do Conselho Pleno em 19/12/2019 e o disposto no Processo nº 004/2019.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica Autorizado o oferecimento da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Luair Monteiro Malta Rigonato, situado em Cassilândia/MS, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 2020.

Art. 2º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 19 de dezembro de 2019.

Marcos Geandro S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente do CME

Marcos Geandro S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente  
CME de Cassilândia  
MS

HOMOLOGO EM 19/12/19

Marcia Martins dos Reis  
Secretária Municipal de Educação







# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



DELIBERAÇÃO CME/Cassilândia/MS nº 098/2019 de 19 de dezembro de 2019.

*Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil na "Escola Evangélica Avivamento Bíblico", situado em Cassilândia/MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 003/2019 da CEB, aprovado em Sessão Plenária do Conselho Pleno em 19/12/2019 e o disposto no Processo nº 002/2019.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica Autorizado o oferecimento da Educação Infantil na **Escola Evangélica Avivamento Bíblico**, situada em Cassilândia/MS, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a partir de **2020**.

Art. 2º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 19 de dezembro de 2019.

Marcos Geandro S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente do CME

Marcos Geandro S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente  
CME de Cassilândia - MS

HOMOLOGO EM 19/12/19

Marcia Martins dos Reis  
Secretária Municipal de Educação





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



DELIBERAÇÃO CME/Cassilândia/MS nº 099/2019 de 19 de dezembro de 2019.

*Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil no "Centro Municipal de Educação Infantil Juracy Lucas", situado em Cassilândia/MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 004/2019 da CEB, aprovado em Sessão Plenária do Conselho Pleno em 19/12/2019 e o disposto no Processo nº 003/2019.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica Autorizado o oferecimento da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Juracy Lucas, situado em Cassilândia/MS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2020.

Art. 2º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 19 de dezembro de 2019.

Marcos Geandro S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente do CME

Marcos Geandro S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente  
CME de Cassilândia

HOMOLOGO EM 19/12/19

Marcia Martins dos Reis  
Secretária Municipal de Educação





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



DELIBERAÇÃO CME/Cassilândia/MS nº 100/2019 de 19 de dezembro de 2019.

*Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil no "Centro Municipal de Educação Infantil Ricardo Barbosa Sandoval", situado em Cassilândia/MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 005/2019 da CEB, aprovado em Sessão Plenária do Conselho Pleno em 19/12/2019 e o disposto no Processo nº 005/2019.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica Autorizado o oferecimento da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Ricardo Barbosa Sandoval, situado em Cassilândia/MS, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 2020.

Art. 2º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 19 de dezembro de 2019.

Marcos Geandro S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente do CME

Marcos Geandro S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente  
CME de Cassilândia - MS

HOMOLOGO EM 19/12/19

Marcia Martins dos Reis  
Secretária Municipal de Educação





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



DELIBERAÇÃO CME/Cassilândia/MS nº 101/2019 de 19 de dezembro de 2019.

*Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil na "Escola Municipal Antônio Paulino", situado em Cassilândia/MS.*

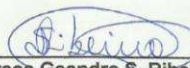
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 006/2019 da CEB, aprovado em Sessão Plenária do Conselho Pleno em 19/12/2019 e o disposto no Processo nº 001/2019.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica Autorizado o oferecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na **Escola Municipal "Antônio Paulino"**, situada em Cassilândia/MS, pelo prazo de **01 (um) ano**, a partir de **2020**.

Art. 2º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 19 de dezembro de 2019.

  
Marcos Geandro S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente do CME

Marcos Geandro S. Ribeiro  
Conselheiro Presidente  
CME de Cassilândia  
MS

HOMOLOGO EM 19/12/19

  
Marcia Martins dos Reis  
Secretária Municipal de Educação





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME  
Município de Cassilândia - MS  
Lei de Criação nº 1310/2002



PORTARIA Nº 036/2019, de 19 de dezembro de 2019.

**APROVA:** Calendário do 1º Semestre de 2020 das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno e das Câmaras CEB e CLNT do Conselho Municipal de Educação de Cassilândia/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a aprovação na sessão plenária de 19 de dezembro de 2019.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário do 1º Semestre do ano de 2020, das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno e das Câmaras CEB e CLNT, do Conselho Municipal de Educação de Cassilândia/MS, conforme anexo único desta Portaria.

Artigo 2º - Os conselheiros ficam convocados para as reuniões ordinárias discriminadas neste calendário, de acordo com o artigo 34 do Regimento Interno do CME – Cassilândia.

Artigo 3º Caso haja a necessidade de extraordinária a convocação será feita no grupo do CME – Cassilândia, via Whatsapp.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Cassilândia/MS, 19 de dezembro de 2019.

  
Marcos Geandro Silva Ribeiro  
Conselheiro Presidente/CME  
Cassilândia - MS





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



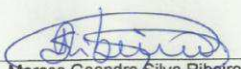
Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Cassilândia  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

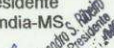


Calendário 1º semestre/2020  
Conselho Municipal de Educação de Cassilândia/MS – 2019  
Reuniões Ordinárias

MÊS	DIA	HORÁRIO/DIA	REUNIÃO
JANEIRO	20	8h (segunda-feira)	Câmara de Educação Básica
	20	13h (segunda-feira)	Câmara de Legislação e Normas Técnicas
	21	8h (terça-feira)	Conselho Pleno
FEVEREIRO	27	7h (quinta-feira)	Câmara de Educação Básica
	27	9h (quinta-feira)	Câmara de Legislação e Normas Técnicas
	28	7h (sexta-feira)	Conselho Pleno
MARÇO	30	7h (segunda-feira)	Câmara de Educação Básica
	30	9h (segunda-feira)	Câmara de Legislação e Normas Técnicas
	31	13h (terça-feira)	Conselho Pleno
ABRIL	29	13h (quarta-feira)	Câmara de Educação Básica
	29	15h (quarta-feira)	Câmara de Legislação e Normas Técnicas
	30	7h (quinta-feira)	Conselho Pleno
MAIO	26	7h (terça-feira)	Câmara de Educação Básica
	26	9h (terça-feira)	Câmara de Legislação e Normas Técnicas
	27	13h (quarta-feira)	Conselho Pleno
JUNHO	29	13h (segunda-feira)	Câmara de Educação Básica
	29	15h (segunda-feira)	Câmara de Legislação e Normas Técnicas
	30	7h (terça-feira)	Conselho Pleno

Cassilândia-MS, 19 de dezembro de 2019.

  
Marcos Geandro Silva Ribeiro  
Conselheiro Presidente  
CME de Cassilândia-MS

  
Marcos Geandro Silva Ribeiro  
Conselheiro Presidente  
CME de Cassilândia-MS



\*Aprovado pela Portaria  
nº 036/2019 de 19/12/2019



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 687/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público Registro de preços para a aquisição parcelada de material de consumo—material de consumo—material de construção, reposição e ventiladores, sob a demanda solicitada pela secretaria municipal de obras desta prefeitura municipal, sendo vencedores as empresas, **PEREZ & SANCHES LTDA**, com o valor global R\$ 191.191,00 (cento noventa um mil e cento noventa um reais); **NILSON FREITAS DE ARAUJO - EPP.**, com o valor global R\$ 140.000,50 (cento quarenta mil reais cinqüenta centavos) e **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP**, com o valor global de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos sessenta reais).

Cassilândia-MS, 16  
de dezembro 2019

**MATHEUS**  
**CASARIN LUCENTI GEREMONTE**

**PREGOEIRO**

---

Cassilândia-MS, 18 de dezembro de 2019

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 089/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 737/2019**

**JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

**RATIFICAR e HOMOLOGAR**, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019**, para a aquisição de 01(uma) caixa do medicamento, Humira 40mg/0,4ML, para atendimento a Ordem Judicial nº 0801136-19.2013.8.12.007, para atendimento a paciente Sandra Eliana da Silva Dias, conforme e a seguir:

**CONTRATADA: A.F DE FREITAS DROGARIA - ME**

**VALOR: R\$ 3.160,00(três mil cento e sessenta reais)**

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

**JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1367

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)